



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA Nº 002/2015

DATA: 02 de Janeiro de 2015.

SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2015 e dá outras providências.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art.1º - Fica nomeada Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2015, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

- PREGOEIRA:

NOME: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25

Art. 2º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º -A Pregoeira, por seus membros, de que trata esta Portaria, não serão remuneradas pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando em especial a Portaria n.º 07/2014 de 13 de Janeiro de 2014.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2015.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Fis	P.M.C.
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA Nº005/2015

DATA: 02 de Janeiro de 2015.

SÚMULA: NOMEIA EQUIPE DE APOIO PARA
REALIZAÇÃO DE PREGÕES NO MUNICÍPIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, para compor a **EQUIPE DE APOIO**, para realização de Pregões no município de Cláudia – MT os seguintes servidores:

- 1º -Edineia Valtrick
- 2º -Rosangela Suzin
- 3º -Hemilintiedt

Art.2º - Aos membros nomeados no Art. 1º, compete a formalização de atos processuais, realização de diligências diversas, assessoramento ao pregoeiro nas sessões do certame, redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros atos de apoio

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2015.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Fls	<i>02</i>
Rub	<i>02</i>

P.M.C.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT, 09 de Março de 2015.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Solicitação: Solicito que se faça a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos Hospitalares, Procedimentos Cirúrgicos e Consultas conforme a necessidade do Município de Cláudia/MT.

Importante destacar que a presente contratação é extremamente importante para o desenvolvimento das políticas públicas voltadas para área de saúde do município, principalmente para a população de baixa renda que dependem do Poder Público para tratar de sua saúde.

Vale salientar que o serviço essencial de acesso à saúde é um direito social do cidadão. Reflete nas necessidades públicas, que são supridas pelos governos municipais, estaduais e federal, em forma de serviços prestados.

Trata-se de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da **saúde**, inclusive aplicando o mínimo exigido da receita resultante de impostos ou transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde, sendo necessário a presente contratação conforme Termo de Referência em anexo.

Solicitamos que se façam a contratação acima epigrafada.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Lídia Fátima Moraes De Vargas
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

P.M.C.	
Fls	_____
Rub	_____

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Cláudia – MT solicita Processo de Licitação para **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos Hospitalares, Procedimentos Cirúrgicos e Consultas conforme a necessidade do Município de Cláudia/MT.**

2. OBJETIVO/JUSTIFICATIVA

2.1. A prestação de serviço se faz necessária para atendimento de pacientes do município encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, para tratamento medico, realização de procedimentos e consultas.

3. PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

QDT	PROCEDIMENTOS	CÓDIGO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
25	TRATAMENTO DE TRANSTORNOS DAS VIAS BILIARES E PANCREAS	0303070129	270,38	6.759,50
30	TRATAMENTO DE AVC (ISQUEMICO / HEMORRAGICO AGUDO)	0303040149	463,21	13.896,30
20	TRATAMENTO DE DOENÇAS DO FIGADO	0303070072	416,39	8.327,80
10	TRATAMENTO DE CARDIOPATIA PULMONAR (COR PULMONALE)	0303140062	623,26	6.232,60
60	TRATAMENTO DAS DOENÇAS CRONICAS DAS VIAS AEREAS INFERIORES	0303140046	479,19	28.751,40
10	TRATAMENTO DE DESNUTRIÇÃO	0303030020	446,78	4.467,80
24	TRATAMENTO DE DIABETE MELLITUS	0303030038	360,80	8.659,20
70	TRATAMENTO DE DOENÇAS INFECCIOSAS GASTRO INTESTINAIS	0303010061	324,90	22.743,00
20	TRATAMENTO DE ESTAFILOCOCCIAS	0303080060	292,62	5.852,40
20	TRATAMENTO DE ESTREPTOCOCCIAS	0303080078	292,62	5.852,40
20	TRATAMENTO DE DOENÇAS GLOMERULARES	0303150025	331,54	6.630,80
25	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS DO APARELHO DIGESTIVO	0303070102	347,15	8.678,75
04	TRATAMENTO DE INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO	0303060190	588,12	2.352,48
15	TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIACA	0303060212	699,46	10.491,90
05	TRATAMENTO DE DOENÇAS CARDIO VASCULAR	0303060190	588,12	2.940,60
25	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS DO APARELHO RESPIRATORIO (IRA)	0303140135	480,87	12.021,75
02	MEDIO QUEIMADO (HOSPITAL GERAL)	0413010082	688,24	1.376,48
03	PEQUENO QUEIMADO	0413010090	241,57	724,71
40	TRATAMENTO DE DOENÇAS RENAIIS TUBULO-INTERSTICIAIS	0303150041	347,95	13.918,00
04	TRATAMENTO CONSERVADOR DE OSTEOMIELITE AGUDA	0303090308	347,74	1.390,96
35	PARTO NORMAL	0310010039	490,09	17.153,15
85	TRATAMENTO DE PNEUMONIAS OU INFLUENZA (GRIPE)	0303140151	582,42	49.505,70
20	TRATAMENTO DE OUTRAS DONÇAS BACTERIANAS	0303010037	865,91	17.318,20
35	TRATAMENTO TROMBOSE VENOSA PROFUNDA (Tromboflebitis)	0303060298	322,48	11.286,80

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fls	_____
Rub	_____



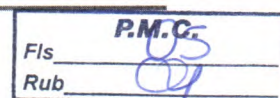
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

65	TTO DE EFEITOS DO CONTATO COM ANIMAL E PLANTAS VENENOSAS	0308020022	199,33	12.956,45
10	TTO DE INTERCORRENCIA CLINICAS NA GRAVIDES	0303100044	109,24	1.092,40
05	TTO DE ANEMIAS NUTRICIONAIS	0303020059	233,85	1.169,25
48	TTO DE ARRITIMIAS	0303060026	219,65	10.543,20
15	TTO DE POLIARTROPATHIAS INFECCIOSAS INFLAMATORIAS	0303090316	190,70	2.860,50
40	TTO DE OUTRAS INFECCOES AGUDA DAS VIAS AEREAS INFERIORES	0303140143	187,13	7.485,20
04	TTO DE OUTRAS DOENCAS CAUSADAS POR VIRUS	0303010193	157,99	631,96
50	TTO DE CALCULOSE RENAL	0305020021	175,97	8.798,50
40	TTO DE CRISE HIPERTENSIVA	0303060107	189,67	7.586,80
12	TTO DE DENGUE CLASSICA	0303010010	287,76	3.453,12
10	TTO DE DOENCAS DE ESOFAGO ESTOMAGO E DUODENO	0303070064	186,06	1.860,60
10	TTO DE HEPATITES VIRAIS	0303010118	203,11	2.031,10
06	TTO DE INTOX OU ENVOLVIMENTO P/EXPOS/A MEDIC E SUBIST QUIMICA	0308020030	136,95	821,70
02	TTO DE MALARIA	0303010150	229,21	458,42
40	TTO TRAUMATISMOS ENVOLVENDO MULTIPLAS REGIOES	0308010043	257,32	10.292,80
24	TTO TRAUMATISMOS DE LOCALIZACAO ESPECIFICADA OU NÃO ESPECIFI	0308010019	199,33	4.783,92
20	TTO DE DERMATITES E ECZEMAS (lesão infectada)	0303080051	224,91	4.498,20
24	TRATAMENTO DE INTOXICAÇÃO ALIMENTAR	0303010061	324,90	7.797,60
QTD	SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1.200	Consultas Normais Diuturnas, inclusive sábados, domingos e feriados, qualquer horário	100,00	120.000,00	
10	Sutura pequena Simples	120,00	1.200,00	
10	Sutura pequena Complexa	150,00	1.500,00	
20	Sutura média Simples	150,00	3.000,00	
30	Sutura média Complexa	200,00	6.000,00	
24	Sutura grande Simples	250,00	6.000,00	
40	Sutura grande Complexa	300,00	12.000,00	
06	Sutura c/ tenorrafia (1 tendão)	280,00	1.680,00	
06	Sutura c/ tenorrafia (2 tendões)	350,00	2.100,00	
06	Tenorrafia (tendão Aquiles)	420,00	2.520,00	
12	Amputação cirúrgica (3ª falange, dedo da mão/ pé, 1 unidade)	220,00	2.640,00	
04	Amputação cirúrgica (3ª falange, dedo da mão/ pé, 2 unidades)	280,00	1.120,00	
12	Amputação cirúrgica (2ª/ 3ª falange, dedo da mão/ pé, 1 unidade)	250,00	3.000,00	
06	Amputação cirúrgica (2ª/ 3ª falange, dedo da mão/ pé, 2 unidades)	300,00	1.800,00	
12	Amputação cirúrgica (1ª/ 2ª/ 3ª falange, dedo da mão/ pé, 1 unidade)	350,00	4.200,00	
06	Amputação cirúrgica (1ª/2ª/ 3ª falange, dedo da mão/ pé, 2 unidades)	420,00	2.520,00	
36	Drenagem abscesso	150,00	5.400,00	
10	Exercece ungueal (unilateral)	100,00	1.000,00	
15	Retirada corpo estranho (subcutâneo)	150,00	2.250,00	
24	Retirada corpo estranho (intra muscular)	250,00	6.000,00	
06	Retirada corpo extranho (intra articular)	300,00	1.800,00	
30	Retirada corpo extranho (conjuntiva ocular)	150,00	4.500,00	
24	Retirada corpo extranho (fossa nasal, e conduto auditivo)	150,00	3.600,00	
10	Imobilização (sem redução/ fratura M. S.)	150,00	1.500,00	
10	Imobilização (sem redução/ fratura M. I.)	250,00	2.500,00	
60	Internamento (p/ observação clínica menor que 24 horas, com méd.	120,00	7.200,00	

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

	hospitalar)		
20	Curativo pequeno	20,00	400,00
30	Curativo médio	30,00	900,00
40	Curativo grande	40,00	1.600,00
48	Aplicação medicação analgésico	20,00	960,00
48	Aplicação medicação analgésico/ anti-hemético	30,00	1.440,00
60	Aplicação medicação analgésico/ anti-hemético/ anti-espamódico	40,00	2.400,00
12	Cesariana	2.100,00	25.200
12	Laqueadura Tubária	1400,00	16.800,00
12	Cesariana com Laqueadura	2625,00	31.500,00
10	Curetagem Uterina pós Aborto	1400,00	14.000,00

4. VALOR DE REFERÊNCIA

4.1. Valor de Referência Global de no máximo: R\$ 658.684,40 (Seiscentos e Cinquenta e Oito Mil e Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

4.2. Dotação

PROGRAMA DE TRABALHO/ATIVIDADE:

ELEMENTO DE DESPESA/CÓDIGO: (265) 06.002.10.302.0032.2002/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica – Secretaria Municipal De Saúde.

5. PRAZO

5.1. Prestação de serviço será utilizada por esta Secretaria no decorrer de 12 meses, conforme a necessidade.

6. METODOLOGIA

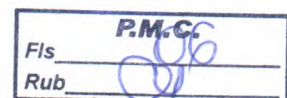
6.1. Menor preço por Item.

7. QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. O proponente contratado deverá apresentar-se conforme descrição no item 3.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A fiscalização, a execução e a observação de prazos contratuais serão realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento Competente.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT, 10 de Março de 2015.

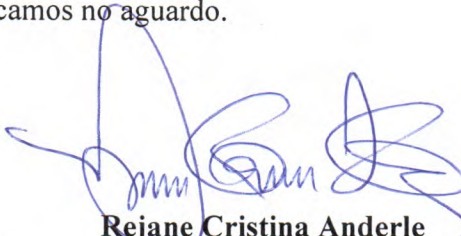
Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

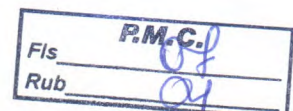
Solicitação: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos Hospitalares, Procedimentos Cirúrgicos e Consultas conforme a necessidade do Município de Cláudia/MT.

Sr. Prefeito.

Em decorrência da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, solicitamos autorização para abertura do processo de licitação para contratação acima mencionada, sendo que o Termo de Referência estima a presente contratação no valor máximo de R\$ 658.663,38 (Seiscentos e Cinquenta e Oito Mil e Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos).

Sem mais, ficamos no aguardo.


Rejane Cristina Anderle
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA


Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: GABINETE DO PREFEITO
Para: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Autorizo a **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO** a abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos Hospitalares, Procedimentos Cirúrgicos e Consultas conforme a necessidade do Município de Cláudia/MT.**

Cláudia - MT., 10 de Março de 2015.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

P.M.C.	
Fls	<u>08</u>
Rub	<u>08</u>

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

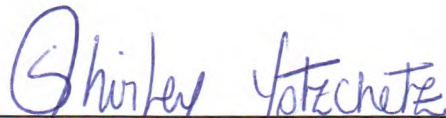
COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
Para: Departamento de Contabilidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

Objeto: Solicito que se faça a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos Hospitalares, Procedimentos Cirúrgicos e Consultas conforme a necessidade do Município de Cláudia/MT. Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários na Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento para a contratação acima.
Valor Estimado: R\$ 658.684,40 (Seiscentos e Cinquenta e Oito Mil e Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Cláudia - MT, 11 de Março de 2015.



SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

P.M.C.	
Fis	
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmando a existência de suficientes dotações orçamentárias nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

Destinação

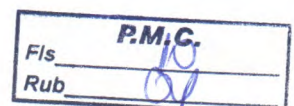
Dotação Orçamentária

(265) 06.002.10.302.0032.2002/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica – Secretaria Municipal De Saúde.

Valor: R\$ 658.684,40 (Seiscentos e Cinquenta e Oito Mil e Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Cláudia - MT., 11 de Março de 2015.

ADENOR BURILLE
Contador



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

Cláudia – MT., 12 de Março de 2015.

Da: Pregoeira

Para: Assessoria Jurídica

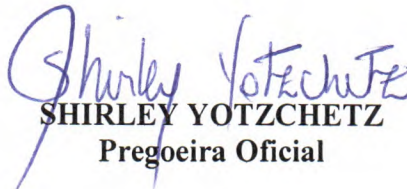
Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015.

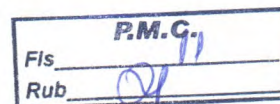
Senhor Assessor:

Tendo em vista a exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, remetemos a V. Sª. o edital e anexos do Pregão supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

SUMÁRIO

PREAMBULO

- 1. DO OBJETO**
- 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO**
- 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**
- 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 8. DA HABILITAÇÃO**
- 9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
- 10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**
- 11. DOS RECURSOS**
- 12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**
- 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL**

ANEXOS

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- g) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

	P.M.C.
Fls	
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

MINUTA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2015.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

INTERESSADA: PREFEITURA DE CLÁUDIA – MT

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos Hospitalares, Procedimentos Cirúrgicos e Consultas conforme a necessidade do Município de Cláudia/MT.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT**, com sede a Avenida Gaspar Dutra, Snº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA**, designada pela Portaria n.º 002/2015, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia/MT.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08:00 horas do horário local, do dia 25 de Março de 2015**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, Sn.º, Centro na Cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E CONSULTAS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos no Orçamento do Município de Cláudia – MT.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas, que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, e estejam cadastradas ou efetuem renovação do **CRC** da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	P.M.C. 15
Rub	07



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si.
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO:

- 4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverão se apresentar junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio.
- 4.2. O credenciamento do representante junto a Pregoeira precederá ao ato de entrega, dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

4.3 CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

- 4.3.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar em mãos os seguintes documentos:
 - a) Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
 - b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (cópia simples ou autenticada);
 - c) Termo de Credenciamento Assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo ANEXO IV do Edital) via original.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

- 5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.
- 5.2 Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o representante das licitantes entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.
- 5.3 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
PREGÃO PRESENCIAL n.º 016/2015
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ

- 5.4 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

Fis	P.M.C.
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2015
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone, fax para contato, n.º da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.3. Preços unitários, total e global, em moeda corrente nacional, expressos em algarismo, fracionados até o limite duas casas após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

6.4.1 Inadimplência com fornecimento dos serviços junto a Prefeitura Municipal de Cláudia, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado;

6.5 Em nenhuma hipótese poderão ser alterados o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6. As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas no modelo do Anexo I do edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

P.M.C.	
Fis	13
Rub	01

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.8 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.9 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo Pregoeiro.

7.10 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens/serviços definido no objeto deste edital e seus Anexos.

7.11 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.12 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de preços será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.13 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

Tendo sido aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

P.M.C.	
Fis	_____
Rub	_____

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

8.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA;

- a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;
- b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93.
- f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT (relação de documentos para efetivação de Certificado de Registro Cadastral – anexo V do edital) efetuado um dia antes da abertura da licitação.

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício social, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ (2014).
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

III – REGULARIDADE FISCAL;

- a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2015, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

	P.M.C.
Fis	
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- d) – Certidão Negativa de Tributos Federais, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, podendo abranger as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- e) – Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual.
- f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal.
- g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND - INSS), caso não seja apresentada uma única certidão unificada, conforme possibilidade prevista na alínea “d”;
- h) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- j) Certidão Negativa da PGE.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA;

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999. (anexo VI do edital).
- c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital. (anexo VII do edital).
- d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens/serviços nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência. (anexo VIII do edital).
- e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (anexo IX do edital).

8.2 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão as originais para conferência pelo pregoeiro, sendo que estas não deverão estar no interior do envelope.

8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

P.M.C.	
Fls	18
Rub	02

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

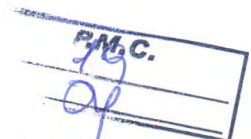
9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente a regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

9.6. A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e demais legislação vigente.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocoladas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

11.3 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

P.M.C.	
Fls	20
Rub	00

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

12.1 Os Serviços licitados serão realizados de forma parcelada conforme a necessidade da secretaria de saúde, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;

12.2 Os serviços licitados através deste Pregão deverão ser disponibilizado conforme descrição dos serviços e quantidades solicitada, em até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação da Secretaria Competente.

12.3 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma, podendo ser prorrogado conforme interesse entre as partes.

12.4 Os serviços licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia;

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

13.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em realizar os serviços licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na realização dos serviços após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

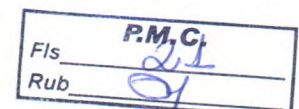
a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens/realização dos serviços;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7:00 às 13:00 horas.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Minuta de Contrato
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- g) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

P.M.G.	
Fls	22
Rub	27

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- i) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

	P.M.C.
Fis.	23
Rub.	01

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO I

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015**

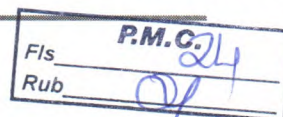
Local: Prefeitura Municipal de Cláudia.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e n.º da Agência:	

QDT	PROCEDIMENTOS	CÓDIGO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
25	TRATAMENTO DE TRANSTORNOS DAS VIAS BILIARES E PANCREAS	0303070129		
30	TRATAMENTO DE AVC (ISQUEMICO / HEMORRAGICO AGUDO)	0303040149		
20	TRATAMENTO DE DOENÇAS DO FIGADO	0303070072		
10	TRATAMENTO DE CARDIOPATIA PULMONAR (COR PULMONALE)	0303140062		
60	TRATAMENTO DAS DOENÇAS CRONICAS DAS VIAS AEREAS INFERIORES	0303140046		
10	TRATAMENTO DE DESNUTRIÇÃO	0303030020		
24	TRATAMENTO DE DIABETE MELLITUS	0303030038		
70	TRATAMENTO DE DOENÇAS INFECCIOSAS GASTRO INTESTINAIS	0303010061		
20	TRATAMENTO DE ESTAFILOCOCCIAS	0303080060		
20	TRATAMENTO DE ESTREPTOCOCCIAS	0303080078		
20	TRATAMENTO DE DOENÇAS GLOMERULARES	0303150025		
25	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS DO APARELHO DIGESTIVO	0303070102		
04	TRATAMENTO DE INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO	0303060190		
15	TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIACA	0303060212		
05	TRATAMENTO DE DOENÇAS CARDIO VASCULAR	0303060190		
25	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS DO APARELHO RESPIRATORIO (IRA)	0303140135		
02	MEDIO QUEIMADO (HOSPITAL GERAL)	0413010082		
03	PEQUENO QUEIMADO	0413010090		
40	TRATAMENTO DE DOENÇAS RENAIIS TUBULO-INTERSTICIAIS	0303150041		

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

04	TRATAMENTO CONSERVADOR DE OSTEOMIELE AGUDA	0303090308		
35	PARTO NORMAL	0310010039		
85	TRATAMENTO DE PNEUMONIAS OU INFLUENZA (GRIPE)	0303140151		
20	TRATAMENTO DE OUTRAS DONÇAS BACTERIANAS	0303010037		
35	TRATAMENTO TROMBOSE VENOSA PROFUNDA (Tromboflebite)	0303060298		
65	TTO DE EFEITOS DO CONTATO COM ANIMAL E PLANTAS VENENOSAS	0308020022		
10	TTO DE INTERCORRENCIA CLINICAS NA GRAVIDES	0303100044		
05	TTO DE ANEMIAS NUTRICIONAIS	0303020059		
48	TTO DE ARRITIMIAS	0303060026		
15	TTO DE POLIARTROPATIAS INFECCIOSAS INFLAMATORIAS	0303090316		
40	TTO DE OUTRAS INFECCOES AGUDA DAS VIAS AEREAS INFERIORES	0303140143		
04	TTO DE OUTRAS DOENCAS CAUSADAS POR VIRUS	0303010193		
50	TTO DE CALCULOSE RENAL	0305020021		
40	TTO DE CRISE HIPERTENSIVA	0303060107		
12	TTO DE DENGUE CLASSICA	0303010010		
10	TTO DE DOENCAS DE ESOFAGO ESTOMAGO E DUODENO	0303070064		
10	TTO DE HEPATITES VIRAIIS	0303010118		
06	TTO DE INTOX OU ENVOLVIMENTO P/EXPOS/A MEDIC E SUBIST QUIMICA	0308020030		
02	TTO DE MALARIA	0303010150		
40	TTO TRAUMATISMOS ENVOLVENDO MULTIPLAS REGIOES	0308010043		
24	TTO TRAUMATISMOS DE LOCALIZACAO ESPECIFICADA OU NÃO ESPECIFI	0308010019		
20	TTO DE DERMATITES E ECZEMAS (lesão infectada)	0303080051		
24	TRATAMENTO DE INTOXICAÇÃO ALIMENTAR	0303010061		

QTD	SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.200	Consultas Normais Diurnas, inclusive sábados, domingos e feriados, qualquer horário		
10	Sutura pequena Simples		
10	Sutura pequena Complexa		
20	Sutura média Simples		
30	Sutura média Complexa		
24	Sutura grande Simples		
40	Sutura grande Complexa		
06	Sutura c/ tenorrafia (1 tendão)		
06	Sutura c/ tenorrafia (2 tendões)		
06	Tenorrafia (tendão Aquiles)		
12	Amputação cirúrgica (3ª falange, dedo da mão/ pé, 1 unidade)		
04	Amputação cirúrgica (3ª falange, dedo da mão/ pé, 2 unidades)		
12	Amputação cirúrgica (2ª/ 3ª falange, dedo da mão/ pé, 1 unidade)		
06	Amputação cirúrgica (2ª/ 3ª falange, dedo da mão/ pé, 2 unidades)		
12	Amputação cirúrgica (1ª/ 2ª/ 3ª falange, dedo da mão/ pé, 1 unidade)		
06	Amputação cirúrgica (1ª/2ª/ 3ª falange, dedo da mão/ pé, 2 unidades)		

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis	25
Rub	07



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

36	Drenagem abcesso		
10	Exerece ungueal (unilateral)		
15	Retirada corpo estranho (subcutâneo)		
24	Retirada corpo estranho (intra muscular)		
06	Retirada corpo extranho (intra articular)		
30	Retirada corpo extranho (conjuntiva ocular)		
24	Retirada corpo extranho (fossa nasal, e conduto auditivo)		
10	Imobilização (sem redução/ fratura M. S.)		
10	Imobilização (sem redução/ fratura M. I.)		
60	Internamento (p/ observação clínica menor que 24 horas, com méd. hospitalar)		
20	Curativo pequeno		
30	Curativo médio		
40	Curativo grande		
48	Aplicação medicação analgésico		
48	Aplicação medicação analgésico/ anti-hemético		
60	Aplicação medicação analgésico/ anti-hemético/ anti-espamódico		
12	Cesariana		
12	Laqueadura Tubária		
12	Cesariana com Laqueadura		
10	Curetagem Uterina pós Aborto		

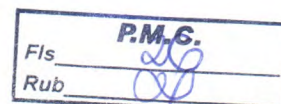
VALOR GLOBAL:.....

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:.....

FORMA DE PAGAMENTO: A CADA 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E QUANTIDADES.

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS
LOCAL E DATA**

**ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)
CARIMBO COM CNPJ**



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

Anexo II

**MINUTA DO CONTRATO Nº 0xx/2015
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICOS HOSPITALARES
FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT E A
EMPRESA XXXXXX.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato que entre si fazem, de um lado, o **Município de Cláudia**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, nesta cidade, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Srº. João Batista Moraes De Oliveira**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **XXXXXXXX**, com sede na xxxxxx, nº xxx, xxxxx, xxxxx/xx, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. xxxxxxxxx e Insc. Estadual Nº xxxxxxxx, neste ato representada por seu xxxxxxxx srº xxxxxx, xxxxx, xxxx, xxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxx e RG nº xxxxx SSP/xx, residente e domiciliado no município de xxxx/xx, doravante denominada CONTRATADA, tem justos e acordados o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as Cláusulas seguintes:

1. Cláusula Primeira - Objeto do Contrato

1.1 O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E CONSULTAS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

2. Cláusula Segunda - Regime de Execução

2.1 - Empreitada de Preço por Item.

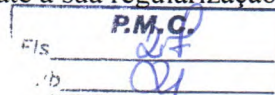
2.2 - Os Serviços serão prestados pela CONTRATADA, por profissionais habilitados para o serviço, no município de Cláudia, sempre que solicitada pela CONTRATANTE.

3. Cláusula Terceira - Preço dos Serviços e Forma de Pagamento

3.1 O valor total contratado pela prestação dos serviços objeto deste contrato será de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxx), a serem pagos de forma mensal e parcelada até 10 (dez) dias após o vencimento, conforme prestação de serviços efetuados.

3.2 - É condição do pagamento a apresentação da competente fatura, que deverá estar corretamente preenchida sem rasuras ou entrelinhas e ainda, com as retenções de impostos incidentes sobre o valor do serviço, bem como constar de forma especificada todos os procedimentos realizados.

3.3 - Havendo erro na fatura esta será devolvida e o pagamento suspenso até a sua regularização.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

4. Cláusula Quarta – Prazo

4.1 Os serviços contratados serão prestados pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado e prorrogado por interesse das partes por iguais e sucessivos períodos até o limite permitido em lei.

5. Cláusula Quinta - Recursos e Classificação da Despesa

5.1 Serão utilizados recursos da Receita do Fundo Municipal de Saúde, obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

06 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

(265)06.002.10.302.0032.2002.339039.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

6. Cláusula Sexta - Responsabilidade das Partes

6.1 DA CONTRATANTE:

- ✓ Honrar com os pagamentos na forma prevista neste contrato;
- ✓ Acompanhar os serviços realizados;
- ✓ Encaminhar requisição com os dados do paciente que será submetido a consulta, tratamento ou procedimento a ser realizado pela contratante.

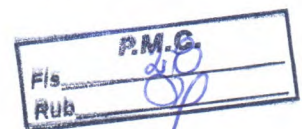
6.2 DA CONTRATADA:

- ✓ Tratar os pacientes com cortesia, evitando ter com ele qualquer tipo de transtorno;
- ✓ Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria Municipal de Saúde, em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos;
- ✓ Manter durante a vigência do contrato as mesmas condições habilitatórias do momento do contrato;
- ✓ Comunicar á Prefeitura, a ocorrência de fato superveniente que possa acarretar o descredenciamento;
- ✓ Aceitar acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- ✓ Responder por erro de qualquer natureza relativo aos métodos utilizados, seja na esfera administrativa cível ou criminal.
- ✓ Cumprir com o objeto deste contrato na forma em conformidade com a cláusula primeira.
- ✓ Encaminhar junto com a fatura mensal o descritivo de todos os serviços realizados durante o período.

7. Cláusula Sétima - Rescisão

7.1 Constituem motivos para rescisão deste contrato, todos aqueles previstos no art. 78 da Lei 8.666/93, que se apliquem ao objeto do mesmo.

7.2 A rescisão poderá ser:



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

7.2.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

7.2.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para Administração;

7.2.3 A rescisão contratual não exime o CONTRATADO das demais sanções legais previstas em lei.

7.2.4 Em caso de rescisão contratual a CONTRATANTE poderá utilizar-se das prerrogativas previstas nos artigos 77 da lei 8.666/93.

8. Cláusula Oitava - Prorrogação e Alteração

8.1 Este contrato poderá ser prorrogado ou alterado por acordo entre as partes e de acordo com o artigo 65 da Lei Nº 8.666/93.

9. Cláusula Nona - Da vinculação

9.1 Este contrato é disciplinado pelas Leis Nº 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações e Pregão Presencial nº 016/2015.

10. Cláusula Décima - Do Foro

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cláudia/MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e acordados entre si, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e na presença das duas testemunhas abaixo.

Cláudia/MT, xx de xxxx de 2015.

**Município de Cláudia/Prefeitura Municipal
João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX

Empresa/CONTRATADA

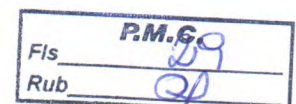
Testemunhas:

Nome: XXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXX

Nome : XXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXX



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

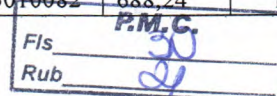
A Secretaria Municipal de Saúde de Cláudia – MT solicita Processo de Licitação para **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos Hospitalares, Procedimentos Cirúrgicos e Consultas conforme a necessidade do Município de Cláudia/MT.**

2. OBJETIVO/JUSTIFICATIVA

2.1. A prestação de serviço se faz necessária para atendimento de pacientes do município encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, para tratamento médico, realização de procedimentos e consultas.

3. PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

QDT	PROCEDIMENTOS	CÓDIGO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
25	TRATAMENTO DE TRANSTORNOS DAS VIAS BILIARES E PANCREAS	0303070129	270,38	6.759,50
30	TRATAMENTO DE AVC (ISQUEMICO / HEMORRAGICO AGUDO)	0303040149	463,21	13.896,30
20	TRATAMENTO DE DOENÇAS DO FIGADO	0303070072	416,39	8.327,80
10	TRATAMENTO DE CARDIOPATIA PULMONAR (COR PULMONALE)	0303140062	623,26	6.232,60
60	TRATAMENTO DAS DOENÇAS CRONICAS DAS VIAS AEREAS INFERIORES	0303140046	479,19	28.751,40
10	TRATAMENTO DE DESNUTRIÇÃO	0303030020	446,78	4.467,80
24	TRATAMENTO DE DIABETE MELLITUS	0303030038	360,80	8.659,20
70	TRATAMENTO DE DOENÇAS INFECCIOSAS GASTRO INTESTINAIS	0303010061	324,90	22.743,00
20	TRATAMENTO DE ESTAFILOCOCCIAS	0303080060	292,62	5.852,40
20	TRATAMENTO DE ESTREPTOCOCCIAS	0303080078	292,62	5.852,40
20	TRATAMENTO DE DOENÇAS GLOMERULARES	0303150025	331,54	6.630,80
25	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS DO APARELHO DIGESTIVO	0303070102	347,15	8.678,75
04	TRATAMENTO DE INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO	0303060190	588,12	2.352,48
15	TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIACA	0303060212	699,46	10.491,90
05	TRATAMENTO DE DOENÇAS CARDIO VASCULAR	0303060190	588,12	2.940,60
25	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS DO APARELHO RESPIRATORIO (IRA)	0303140135	480,87	12.021,75
02	MEDIO QUEIMADO (HOSPITAL GERAL)	0413010082	688,24	1.376,48



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

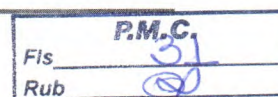
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

03	PEQUENO QUEIMADO	0413010090	241,57	724,71
40	TRATAMENTO DE DOENÇAS RENAIIS TUBULO-INTERSTICIAIS	0303150041	347,95	13.918,00
04	TRATAMENTO CONSERVADOR DE OSTEOMIELITE AGUDA	0303090308	347,74	1.390,96
35	PARTO NORMAL	0310010039	490,09	17.153,15
85	TRATAMENTO DE PNEUMONIAS OU INFLUENZA (GRIPE)	0303140151	582,42	49.505,70
20	TRATAMENTO DE OUTRAS DONÇAS BACTERIANAS	0303010037	865,91	17.318,20
35	TRATAMENTO TROMBOSE VENOSA PROFUNDA (Tromboflebitis)	0303060298	322,48	11.286,80
65	TTO DE EFEITOS DO CONTATO COM ANIMAL E PLANTAS VENENOSAS	0308020022	199,33	12.956,45
10	TTO DE INTERCORRENCIA CLINICAS NA GRAVIDES	0303100044	109,24	1.092,40
05	TTO DE ANEMIAS NUTRICIONAIS	0303020059	233,85	1.169,25
48	TTO DE ARRITIMIAS	0303060026	219,65	10.543,20
15	TTO DE POLIARTROPATHIAS INFECCIOSAS INFLAMATORIAS	0303090316	190,70	2.860,50
40	TTO DE OUTRAS INFECCOES AGUDA DAS VIAS AEREAS INFERIORES	0303140143	187,13	7.485,20
04	TTO DE OUTRAS DOENCAS CAUSADAS POR VIRUS	0303010193	157,99	631,96
50	TTO DE CALCULOSE RENAL	0305020021	175,97	8.798,50
40	TTO DE CRISE HIPERTENSIVA	0303060107	189,67	7.586,80
12	TTO DE DENGUE CLASSICA	0303010010	287,76	3.453,12
10	TTO DE DOENCAS DE ESOFAGO ESTOMAGO E DUODENO	0303070064	186,06	1.860,60
10	TTO DE HEPATITES VIRAIS	0303010118	203,11	2.031,10
06	TTO DE INTOX OU ENVOLVIMENTO P/EXPOS/A MEDIC E SUBIST QUIMICA	0308020030	136,95	821,70
02	TTO DE MALARIA	0303010150	229,21	458,42
40	TTO TRAUMATISMOS ENVOLVENDO MULTIPLAS REGIOES	0308010043	257,32	10.292,80
24	TTO TRAUMATISMOS DE LOCALIZACAO ESPECIFICADA OU NÃO ESPECIFI	0308010019	199,33	4.783,92
20	TTO DE DERMATITES E ECZEMAS (lesão infectada)	0303080051	224,91	4.498,20
24	TRATAMENTO DE INTOXICAÇÃO ALIMENTAR	0303010061	324,90	7.797,60

QTD	SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.200	Consultas Normais Diurnas, inclusive sábados, domingos e feriados, qualquer horário	100,00	120.000,00
10	Sutura pequena Simples	120,00	1.200,00
10	Sutura pequena Complexa	150,00	1.500,00
20	Sutura média Simples	150,00	3.000,00
30	Sutura média Complexa	200,00	6.000,00
24	Sutura grande Simples	250,00	6.000,00
40	Sutura grande Complexa	300,00	12.000,00
06	Sutura c/ tenorrafia (1 tendão)	280,00	1.680,00
06	Sutura c/ tenorrafia (2 tendões)	350,00	2.100,00
06	Tenorrafia (tendão Aquiles)	420,00	2.520,00
12	Amputação cirúrgica (3ª falange, dedo da mão/ pé, 1 unidade)	220,00	2.640,00
04	Amputação cirúrgica (3ª falange, dedo da mão/ pé, 2 unidades)	280,00	1.120,00
12	Amputação cirúrgica (2ª/ 3ª falange, dedo da mão/ pé, 1 unidade)	250,00	3.000,00
06	Amputação cirúrgica (2ª/ 3ª falange, dedo da mão/ pé, 2 unidades)	300,00	1.800,00

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

12	Amputação cirúrgica (1ª/ 2ª/ 3ª falange, dedo da mão/ pé, 1 unidade)	350,00	4.200,00
06	Amputação cirúrgica (1ª/2ª/ 3ª falange, dedo da mão/ pé, 2 unidades)	420,00	2.520,00
36	Drenagem abcesso	150,00	5.400,00
10	Exerece ungueal (unilateral)	100,00	1.000,00
15	Retirada corpo estranho (subcutâneo)	150,00	2.250,00
24	Retirada corpo estranho (intra muscular)	250,00	6.000,00
06	Retirada corpo extranho (intra articular)	300,00	1.800,00
30	Retirada corpo extranho (conjuntiva ocular)	150,00	4.500,00
24	Retirada corpo extranho (fossa nasal, e conduto auditivo)	150,00	3.600,00
10	Imobilização (sem redução/ fratura M. S.)	150,00	1.500,00
10	Imobilização (sem redução/ fratura M. I.)	250,00	2.500,00
60	Internamento (p/ observação clínica menor que 24 horas, com méd. hospitalar)	120,00	7.200,00
20	Curativo pequeno	20,00	400,00
30	Curativo médio	30,00	900,00
40	Curativo grande	40,00	1.600,00
48	Aplicação medicação analgésico	20,00	960,00
48	Aplicação medicação analgésico/ anti-hemético	30,00	1.440,00
60	Aplicação medicação analgésico/ anti-hemético/ anti-espamódico	40,00	2.400,00
12	Cesariana	2.100,00	25.200
12	Laqueadura Tubária	1400,00	16.800,00
12	Cesariana com Laqueadura	2625,00	31.500,00
10	Curetagem Uterina pós Aborto	1400,00	14.000,00

4. VALOR DE REFERÊNCIA

4.1. Valor de Referência Global de no máximo: R\$ 658.684,40 (Seiscentos e Cinquenta e Oito Mil e Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

4.2. Dotação

PROGRAMA DE TRABALHO/ATIVIDADE:

ELEMENTO DE DESPESA/CÓDIGO:

06 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

(265)06.002.10.302.0032.2002.339039.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

5. PRAZO

5.1. Prestação de serviço será utilizada por esta Secretaria no decorrer de 12 meses, conforme a necessidade.

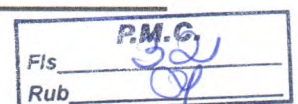
6. METODOLOGIA

6.1. Menor preço Por Item.

7. QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. O proponente contratado deverá apresentar-se conforme descrição no item 3.

Prefeitura Municipal de Cláudia





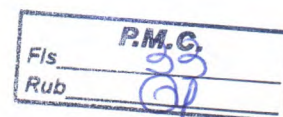
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A fiscalização, a execução e a observação de prazos contratuais serão realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento Competente.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº ____ / ____

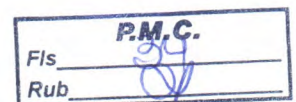
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º 016/2015, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 2015.

Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC PESSOA JURÍDICA

- Contrato social da empresa em vigor;
- Telefone para contato;
- RG e CPF dos sócios da empresa;
- Alvará de funcionamento – ano atual;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;

- Certidão Negativa de Tributos Federais, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, podendo abranger as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- Certidão de regularidade do FGTS

- Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social (CND - INSS), caso não seja apresentada uma única certidão unificada, conforme possibilidade prevista na alínea “d”;
- Carta de apresentação da empresa (cópia do RG e CPF do administrador);
- Conta bancária – pessoa jurídica (banco - agencia/cidade-conta corrente);
- Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal;
- Declaração de disponibilidade de entrega dos produtos ou realização de serviços de conforme licitação, sob a pena do art. 299 do código penal;

Observação: Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado. O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem validas.

P.M.-Gr	
Fis	35
Rub	01

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

**ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “B”**

**NOME DA EMPRESA Nº
CNPJ**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 016/2015
REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº.....

DECLARAÇÃO

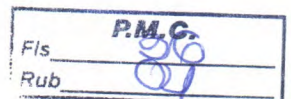
NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo
com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “C”

**NOME DA EMPRESA Nº
CNPJ**

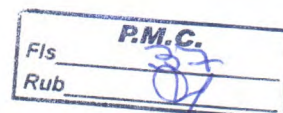
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXX
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____ **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado,
dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo
com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “D”

**NOME DA EMPRESA Nº
CNPJ**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXX
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.
LICITAÇÃO Nº

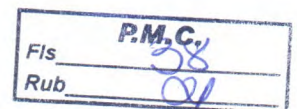
DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a execução prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo
com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “E”

**NOME DA EMPRESA Nº
CNPJ**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXX
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

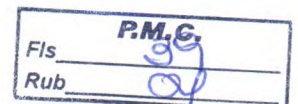
A Signatária _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no
CPNJ nº _____, estabelecida
a _____, bairro _____, Município
de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu
representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação
DECLARA, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir
contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de
Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo
com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

PARECER JURÍDICO

À
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO
Nesta

Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

Objeto de Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E CONSULTAS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

A Assessoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei federal n.º 8.666/1993 e Lei Federal n.º 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

O procedimento licitatório cumpre os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa, na oportunidade informamos que a Minuta do Edital e Contrato está de acordo com o disposto na Lei 8.666/93.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização.

CLÁUDIA - MT, 12 DE MARÇO DE 2015.

RONDINELLI R. C. URIAS

Assessor. Jurídico

OAB 8016

P.M.C.	
Fis	40
Rub	02

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

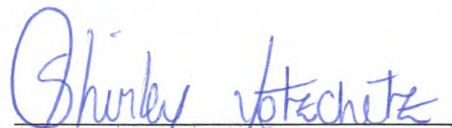
SUMÁRIO

PREAMBULO

- 1. DO OBJETO**
- 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO**
- 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**
- 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 8. DA HABILITAÇÃO**
- 9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
- 10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**
- 11. DOS RECURSOS**
- 12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**
- 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL**

ANEXOS

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- g) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)



SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA

P.M.C.	
Fis.	2
Rub.	2

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2015.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

INTERESSADA: PREFEITURA DE CLÁUDIA – MT

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos Hospitalares, Procedimentos Cirúrgicos e Consultas conforme a necessidade do Município de Cláudia/MT.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT**, com sede a Avenida Gaspar Dutra, Snº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA**, designada pela Portaria n.º 002/2015, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia/MT.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até às **08:00 horas do horário local, do dia 25 de Março de 2015**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, Sn.º, Centro na Cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subseqüentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E CONSULTAS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

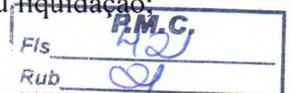
2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos no Orçamento do Município de Cláudia – MT.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas, que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, e estejam cadastradas ou efetuem renovação do **CRC** da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si.
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO:

- 4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverão se apresentar junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio.
- 4.2. O credenciamento do representante junto a Pregoeira precederá ao ato de entrega, dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

4.3 CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

- 4.3.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar em mãos os seguintes documentos:
 - a) Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
 - b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (cópia simples ou autenticada);
 - c) Termo de Credenciamento Assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo ANEXO IV do Edital) via original.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

- 5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.
- 5.2 Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o representante das licitantes entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.
- 5.3 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
PREGÃO PRESENCIAL n.º 016/2015
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ

- 5.4 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

Fis	P.M.G.
Rub	23

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2015
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ**

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone, fax para contato, n.º da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.3. Preços unitários, total e global, em moeda corrente nacional, expressos em algarismo, fracionados até o limite duas casas após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

6.4.1 Inadimplência com fornecimento dos serviços junto a Prefeitura Municipal de Cláudia, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado;

6.5 Em nenhuma hipótese poderão ser alterados o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6. As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas no modelo do Anexo I do edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Fls	P.M.C.
Rub	<i>[assinatura]</i>

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.8 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.9 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo Pregoeiro.

7.10 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens/serviços definido no objeto deste edital e seus Anexos.

7.11 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.12 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de preços será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.13 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

Tendo sido aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

P.M.C.	
Fis	25
Rub	07

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

8.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURIDICA;

- a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;
- b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93.
- f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT (relação de documentos para efetivação de Certificado de Registro Cadastral – anexo V do edital) efetuado um dia antes da abertura da licitação.

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício social, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ (2014).
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

III – REGULARIDADE FISCAL;

- a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2015, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

Fis	<i>46</i>
Rub	<i>09</i>

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- d) – Certidão Negativa de Tributos Federais, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, podendo abranger as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- e) – Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual.
- f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal.
- g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND - INSS), caso não seja apresentada uma única certidão unificada, conforme possibilidade prevista na alínea “d”;
- h) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- j) Certidão Negativa da PGE.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA;

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999. (anexo VI do edital).
- c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital. (anexo VII do edital).
- d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens/serviços nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência. (anexo VIII do edital).
- e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (anexo IX do edital).

8.2 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão as originais para conferência pelo pregoeiro, sendo que estas não deverão estar no interior do envelope.

8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

Fis	P.M.C.
Rub	47

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente a regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

P.M.C.	
Fis	_____
Rub	_____

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

9.6. A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e demais legislação vigente.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocoladas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

11.3 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

P.M.C.	
Fis	49
Rub	01

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

12.1 Os Serviços licitados serão realizados de forma parcelada conforme a necessidade da secretaria de saúde, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;

12.2 Os serviços licitados através deste Pregão deverão ser disponibilizado conforme descrição dos serviços e quantidades solicitada, em até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação da Secretaria Competente.

12.3 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma, podendo ser prorrogado conforme interesse entre as partes.

12.4 Os serviços licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia;

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

13.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em realizar os serviços licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na realização dos serviços após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens/realização dos serviços;
- c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
- d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

P.M.G.	
Fis	_____
Rub	_____

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

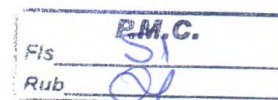
15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7:00 às 13:00 horas.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Minuta de Contrato
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- g) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)



Prefeitura Municipal de Cláudia



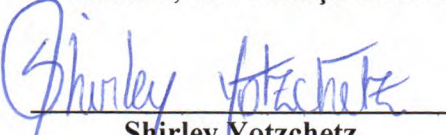
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

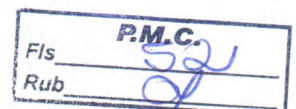
Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- i) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Cláudia/MT, 12 de Março de 2015.



Shirley Yotzchetz
Pregoeira/Prefeitura de Cláudia/MT



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO I

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015**

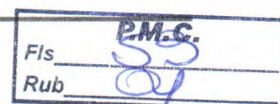
Local: Prefeitura Municipal de Cláudia.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e n.º da Agência:	

QDT	PROCEDIMENTOS	CÓDIGO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
25	TRATAMENTO DE TRANSTORNOS DAS VIAS BILIARES E PANCREAS	0303070129		
30	TRATAMENTO DE AVC (ISQUEMICO / HEMORRAGICO AGUDO)	0303040149		
20	TRATAMENTO DE DOENÇAS DO FIGADO	0303070072		
10	TRATAMENTO DE CARDIOPATIA PULMONAR (COR PULMONALE)	0303140062		
60	TRATAMENTO DAS DOENÇAS CRONICAS DAS VIAS AEREAS INFERIORES	0303140046		
10	TRATAMENTO DE DESNUTRIÇÃO	0303030020		
24	TRATAMENTO DE DIABETE MELLITUS	0303030038		
70	TRATAMENTO DE DOENÇAS INFECCIOSAS GASTRO INTESTINAIS	0303010061		
20	TRATAMENTO DE ESTAFILOCOCCIAS	0303080060		
20	TRATAMENTO DE ESTREPTOCOCCIAS	0303080078		
20	TRATAMENTO DE DOENÇAS GLOMERULARES	0303150025		
25	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS DO APARELHO DIGESTIVO	0303070102		
04	TRATAMENTO DE INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO	0303060190		
15	TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIACA	0303060212		
05	TRATAMENTO DE DOENÇAS CARDIO VASCULAR	0303060190		
25	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS DO APARELHO RESPIRATORIO (IRA)	0303140135		
02	MEDIO QUEIMADO (HOSPITAL GERAL)	0413010082		
03	PEQUENO QUEIMADO	0413010090		

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

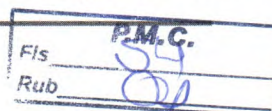
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

40	TRATAMENTO DE DOENÇAS RENAIIS TUBULO-INTERSTICIAIS	0303150041		
04	TRATAMENTO CONSERVADOR DE OSTEOMIELITE AGUDA	0303090308		
35	PARTO NORMAL	0310010039		
85	TRATAMENTO DE PNEUMONIAS OU INFLUENZA (GRIPE)	0303140151		
20	TRATAMENTO DE OUTRAS DONÇAS BACTERIANAS	0303010037		
35	TRATAMENTO TROMBOSE VENOSA PROFUNDA (Tromboflebitis)	0303060298		
65	TTO DE EFEITOS DO CONTATO COM ANIMAL E PLANTAS VENENOSAS	0308020022		
10	TTO DE INTERCORRENCIA CLINICAS NA GRAVIDES	0303100044		
05	TTO DE ANEMIAS NUTRICIONAIS	0303020059		
48	TTO DE ARRITIMIAS	0303060026		
15	TTO DE POLIARTROPATIAS INFECCIOSAS INFLAMATORIAS	0303090316		
40	TTO DE OUTRAS INFECCOES AGUDA DAS VIAS AEREAS INFERIORES	0303140143		
04	TTO DE OUTRAS DOENCAS CAUSADAS POR VIRUS	0303010193		
50	TTO DE CALCULOSE RENAL	0305020021		
40	TTO DE CRISE HIPERTENSIVA	0303060107		
12	TTO DE DENGUE CLASSICA	0303010010		
10	TTO DE DOENCAS DE ESOFAGO ESTOMAGO E DUODENO	0303070064		
10	TTO DE HEPATITES VIRAIS	0303010118		
06	TTO DE INTOX OU ENVOLVIMENTO P/EXPOS/A MEDIC E SUBIST QUIMICA	0308020030		
02	TTO DE MALARIA	0303010150		
40	TTO TRAUMATISMOS ENVOLVENDO MULTIPLAS REGIOES	0308010043		
24	TTO TRAUMATISMOS DE LOCALIZACAO ESPECIFICADA OU NÃO ESPECIFI	0308010019		
20	TTO DE DERMATITES E ECZEMAS (lesão infectada)	0303080051		
24	TRATAMENTO DE INTOXICAÇÃO ALIMENTAR	0303010061		

QTD	SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.200	Consultas Normais Diurnas, inclusive sábados, domingos e feriados, qualquer horário		
10	Sutura pequena Simples		
10	Sutura pequena Complexa		
20	Sutura média Simples		
30	Sutura média Complexa		
24	Sutura grande Simples		
40	Sutura grande Complexa		
06	Sutura c/ tenorrafia (1 tendão)		
06	Sutura c/ tenorrafia (2 tendões)		
06	Tenorrafia (tendão Aquiles)		
12	Amputação cirúrgica (3ª falange, dedo da mão/ pé, 1 unidade)		
04	Amputação cirúrgica (3ª falange, dedo da mão/ pé, 2 unidades)		
12	Amputação cirúrgica (2ª/ 3ª falange, dedo da mão/ pé, 1 unidade)		
06	Amputação cirúrgica (2ª/ 3ª falange, dedo da mão/ pé, 2 unidades)		
12	Amputação cirúrgica (1ª/ 2ª/ 3ª falange, dedo da mão/ pé, 1 unidade)		
06	Amputação cirúrgica (1ª/2ª/ 3ª falange, dedo da mão/ pé, 2		

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

	unidades)		
36	Drenagem abcesso		
10	Exerece ungueal (unilateral)		
15	Retirada corpo estranho (subcutâneo)		
24	Retirada corpo estranho (intra muscular)		
06	Retirada corpo extranho (intra articular)		
30	Retirada corpo extranho (conjuntiva ocular)		
24	Retirada corpo extranho (fossa nasal, e conduto auditivo)		
10	Imobilização (sem redução/ fratura M. S.)		
10	Imobilização (sem redução/ fratura M. I.)		
60	Internamento (p/ observação clínica menor que 24 horas, com méd. hospitalar)		
20	Curativo pequeno		
30	Curativo médio		
40	Curativo grande		
48	Aplicação medicação analgésico		
48	Aplicação medicação analgésico/ anti-hemético		
60	Aplicação medicação analgésico/ anti-hemético/ anti-espamódico		
12	Cesariana		
12	Laqueadura Tubária		
12	Cesariana com Laqueadura		
10	Curetagem Uterina pós Aborto		

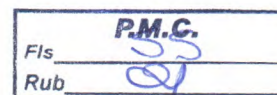
VALOR GLOBAL:.....

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:.....

FORMA DE PAGAMENTO: A CADA 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E QUANTIDADES.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS
LOCAL E DATA

ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)
CARIMBO COM CNPJ



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

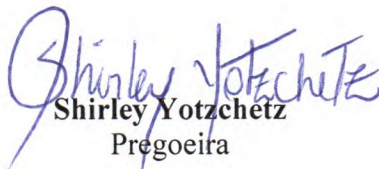
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos Hospitalares, Procedimentos Cirúrgicos e Consultas conforme a necessidade do Município de Cláudia/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que as 08h00min do dia 25 de Março de 2015, estará abrindo as propostas, do pregão presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente (das 07:00 às 13:00) horas, através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 12 de Março de 2015.



João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal



Shirley Yotzchetz
Pregoeira

	B.M.C.
Fis	30
Rub	00

Prefeitura Municipal de Cláudia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2015**

A Prefeitura Municipal De Cláudia – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia – MT., CEP 78.540-000, inscrito no CNPJ 01.310.499/0001-04, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 003/2015, torna Público para conhecimento os interessados, que realizará às 08:00 horas (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 30 de Março de 2015, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – Cláudia – MT, abertura da Tomada de Preços nº 003/2015, pelo Menor Preço Global, para “Contratação de Empresa para execução de Obra referente a Construção do Centro de Especialidades no Município de Cláudia – MT”. O edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, localizada na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, durante o horário normal de expediente de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia – MT, 12 de Março de 2015.

João Batista Moraes de Oliveira - Prefeito Municipal
Shirley Yotzchetz - Presidente da C.P.L.

AVISO DE PUBLICAÇÃO LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

A Prefeitura Municipal de Cláudia, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, faz saber a todos os interessados que encontra-se aberto a licitação na modalidade “Tomada de Preços”, do tipo “técnica e preço”, objetivando a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, VEICULAÇÃO, PLANEJAMENTO, PESQUISAS E PRODUÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO PARA A PREFEITURA DE CLÁUDIA /MT. A data de abertura do presente certame será dia 13/04/2015 às 08:00, na Prefeitura Municipal de Cláudia, no Departamento de Licitação, situado na Gaspar Dutra, s/m, Centro – Cláudia /MT. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Telefone (66) 3546-3100, ou através do e-maillicitacao@claudia.mt.gov.br. O edital de licitação que estará à disposição no site da Prefeitura Municipal www.claudia.mt.gov.br. Cláudia, 11 de Março de 2015. SHIRLEY YOTZCHETZ - Presidente da C.P.L.

**AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 001/2015**

Considerando que a Prefeitura Municipal de Cláudia -MT, promoverá licitação na modalidade “Tomada de Preços”, do tipo “técnica e preço”, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, faz saber através da sua Comissão Permanente de Licitação que estão abertas às inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em umas dessas áreas, para integrar a Subcomissão Técnica, com intuito de constituir a subcomissão técnica para julgamento da Tomada de Preços nº. 002/2015, para contratação de agência de propaganda nos termos da lei federal nº. 12.232/2010. Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, de 23/03/2015 a 30/03/2015, das 07h00min às 13h00min, na Prefeitura Municipal de Cláudia, no Departamento de Licitação, situado na Avenida Gaspar Dutra, s/n, Centro – Cláudia /MT, munidos dos documentos exigidos no presente Edital de chamamento nº 001/2015, que estará a disposição no site da Prefeitura Municipal www.claudia.mt.gov.br link licitação. A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010. Cláudia/MT, 11 de Março de 2015. Shirley Yotzchetz - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos Hospitalares, Procedimentos Cirúrgicos e Consultas conforme a necessidade do Município de Cláudia/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que as 08h00min do dia 25 de Março de 2015, estará abrindo as propostas, do pregão presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações

poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente (das 07:00 às 13:00) horas, através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 12 de Março de 2015. João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal / Shirley Yotzchetz – Pregoeira

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015.****TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 25 de Março de 2015, às 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Vigilância, por meio de Monitoramento Eletrônico, para atender diversas Secretarias Municipais de Colíder - MT, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Centro – Setor Leste - Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br Colíder/MT, em 12 de Março de 2015. ZENILDA ALVES DA SILVA - Pregoeira Oficial

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE****PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2015, que tem como objeto o registro de Preços para fornecimento de medicamentos de A a Z, segundo publicação da ABCFARMA, tendo por base os preços constantes na respectiva tabela, para atender a Secretaria de Saúde, no valor estimado de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), condicionada à oferta de percentual de desconto sobre os valores previamente conhecidos, devendo ser prioridade a entrega de medicamentos genéricos e similares, visando buscar a economicidade, levando em consideração a lista de medicamentos genéricos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, teve como vencedora a empresa E C MAGISTRI & CIA LTDA - ME que ofertou menor preço, ou seja, maior desconto no percentual de 12% (doze por cento) concedido sobre o preço constante da lista de medicamentos da ABCFARMA. Sagrando-se vencedora no respectivo processo licitatório. Conquista D'Oeste, 11 de março de 2015.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE****ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT, em correção as publicações de **AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015**, publicados no Diário Oficial dos Municípios – AMM (dia 12/03/2015), Diário Oficial do Estado (dia 11/03/2015) e Jornal A Gazeta (dia 12/03/2015 – classifácil) e Mural Público, **COMUNICA** à todos que:

AONDE SE LÊ: 26/03/2015, às 08h00min (horário de Cuiabá)

LEIA-SE: 26/03/2015, às 15h00min (horário de Cuiabá)

Gaúcha do Norte - MT, 11 de Março de 2015.

Marta Eleuza Ramos da Silva - Pregoeira Oficial

P.M.C.
57
Rub

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2015 a proposta da empresa TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 05 de Março de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

FERNANDO JOSÉ ANDERLE

PRESIDENTE

TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

OBERDAN SEGNER

PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

Nome: ELOI MUCK CPF: 362.679.101-72	Nome: ROSANGELA M. FLORENTINO CPF: 819.936.921-34
--	--

**LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO Nº 017/2015**

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CLÁUDIA – MT.

A Prefeitura Municipal de Cláudia - MT torna público que até 08h00min do dia 26 de Março de 2015, estará recebendo propostas para abertura do Pregão Presencial, para a aquisição supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100.

Cláudia/MT, 13 de Março de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira

**LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO Nº 016/2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos Hospitalares, Procedimentos Cirúrgicos e Consultas conforme a necessidade do Município de Cláudia/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que as 08h00min do dia 25 de Março de 2015, estará abrindo as propostas, do pregão presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente (das 07:00 às 13:00) horas, através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 12 de Março de 2015.

João Batista Moraes De Oliveira

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
LEI Nº. 560/2015**

LEI Nº. 560/2015.

DATA: 11 DE MARÇO DE 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS COM A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DO TRANSPORTE COLETIVO DE CLÁUDIA – AETCC, BEM COMO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, mediante convênio para a **ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DO TRANSPORTE COLETIVO DE CLÁUDIA - AETCC**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.893.007/0001-69, com sede à Rua Ferreira Mendes, n.º 736, Centro, Cláudia – MT.

Art. 2º - O valor do Convênio a ser celebrado entre as partes para o repasse dos recursos financeiros é de até R\$ 302.500,00 (Trezentos e dois mil e quinhentos reais), divididos em 11 (onze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, diretamente à beneficiária, na forma de convênio a ser celebrado entre as partes.

§ 1º - Os recursos financeiros de que dispõe este artigo serão destinados a custear despesas com o transporte escolar dos universitários até o Município de Sinop - MT.

§ 2º – Tanto o Órgãos Concedente como o Conveniente ficam sujeitos ao cumprimento da lei 8.666/93, Constituição Federal (Artigos 227 e 244)

e Decreto 5.296/2004, devendo ainda o aqui disposto estar contido no Termo de Convênio a ser celebrado entre as partes.

Art. 3º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei fica autorizado o chefe do Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar para complementar este programa previsto no orçamento vigente, no valor de R\$ 302.500,00 (trezentos e dois mil e quinhentos reais).

05 – Secretaria Municipal de Educação

05.001 – Gabinete do Secretário Municipal de Educação

Fls. **P.M.C.**
Rub.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA


Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

AVISO PRORROGAÇÃO DE JULGAMENTO

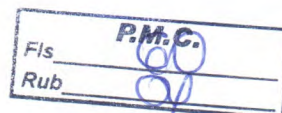
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2015

O Município de Cláudia – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público que por motivos de não haver nenhuma empresa interessada no certame, decide PRORROGAR a data do referido certame, ao qual realizar-se-á às **08:00 horas (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 08 de Abril de 2015**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gaspar Dutra, s/n, Praça dos Três Poderes, Cláudia - MT. Objetivando a **“Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos Hospitalares, Procedimentos Cirúrgicos e Consultas conforme a necessidade do Município de Cláudia/MT.”** O Edital poderá ser obtido através do site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100.

Claudia – MT, 25 de Março de 2015.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia

**TERMO DE PARCERIA N.º 001/2014
PLANO DE TRABALHO/PROJETO N.º 001/2014**

Publicação de Extrato de Execução Física e Financeira de Termo Parceria Período de execução do projeto: Junho a Dezembro/2014 - Data da assinatura do TP: 01/06/2014 * Período de execução do Projeto: 01/06/2014 a 31/12/2014; Objetivos do Projeto: Elaborar planos e projetos; fiscalizar e executar obras e serviços de consultoria e assessoramento com vista a gerar aplicação de aspectos urbanísticos, bem como estabelecer políticas de gestão no município de Brasnorte - MT

Projeto de Planejamento Urbano Custos de Implementação do Projeto			
Categorias de despesas	Previsto	Realizado	Diferença
CEDESPESAS COM ADM	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ -
DESPESA COM PJ	R\$ 34.560,00	R\$ 34.560,00	R\$ -
IMPOSTO RETIDO	R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00	R\$ -
TOTAIS:	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ -

Nome da OSCIP: INSTITUTO DE TECNOLOGIA SOCIAIS - ITS
Endereço: Avenida Isaac Povoas, nº 586, Centro Sul
Cidade: Cuiabá UF: MT CEP: 78.005-340
Tel.: (065) 3054-7790 Fax: E-mail: itstecsocial@gmail.com
Nome do responsável pelo projeto: JORGE LUIZ REGIS PEREIRA
Cargo / Função: Diretor

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que se encontra aberta Licitação modalidade Pregão Presencial nº 012/2015, regida pela Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, Lei 10520/2002, no Tipo "Menor por item", com o objetivo de contratação de empresa especializada para fornecimento de Relógio Ponto Eletrônico, para atender este Município. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e Habilitação deverão ser entregues às 08:00 h do dia 10 de Abril de 2015, no Paço Municipal sito a Rua Curitiba nº 1080, pelo telefone: 066-3592-3200 ou site: www.brasnorte.mt.gov.br.

Brasnorte - MT, 25 de Março de 2015.
Donizete Alves de Souza - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2015.**

O Município de Campinápolis - MT, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que o Pregão Presencial n.º 011/2015, Menor Preço por Item, para contratação de empresa especializada no comércio de Veículos tipo Motocicleta, que seria no dia 27 de março de 2015, foi PRORROGADO para o dia 11 de abril, às 12h:30min. Na forma da Lei Federal nº 10.520/02. Edital completo no site www.campinapolis.mt.gov.br. Fone: (66) 3437-1992. Prefeitura de Campinápolis - MT, 25/03/2015.

Gilberto Francisco Ribeiro de Paula - Pregoeiro Oficial.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**AVISO DE PREGÃO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, na modalidade pregão (presencial) nº 031/2015, no dia 10 de ABRIL de 2015, às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 24 de Março de 2015.

Ana Carolina S. Braga Blume
Pregoeira

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 04/2015**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação a ODILIO LIBRELOTTO, CPF N.º 047.073.970-34, modalidade DISPENSA n.º

04/2015 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE CIDADANIA. Processo nº 385/2015, com o valor de R\$ 22.653,00 (vinte dois mil seiscientos e cinquenta e três reais). Demais informações: E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde - MT, 24 de Março de 2015.

Ana Carolina S. Braga Blume
Presidente da CPL

AVISO DE PREGÃO N.º 033/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, na modalidade pregão (presencial) nº 033/2015, a se realizar no dia 13 de abril de 2015 às 08h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 25 de março de 2015.

Leila Gubert
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**AVISO PRORROGAÇÃO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2015**

O Município de Cláudia - MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público que por motivos de não haver nenhuma empresa interessada no certame, decide PRORROGAR a data do referido certame, ao qual realizar-se-á às 08:00 horas (Horário Oficial de Cláudia - MT), do dia 08 de Abril de 2015, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gaspar Dutra, s/n, Praça dos Três Poderes, Cláudia - MT. Objetivando a "Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos Hospitalares, Procedimentos Cirúrgicos e Consultas conforme a necessidade do Município de Cláudia/MT." O Edital poderá ser obtido através do site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia - MT, 25 de Março de 2015. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal / SHIRLEY YOTZCHETZ - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2015-REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas Marka Artigos Esportivos LTDA-ME, Geração 2000 Calçados, Conf. Mat. Esport. LTDA EPP, SG Artigos Esportivos e Papelaria Eirelli EPP e Esportes Luciano LTDA-ME, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para a Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER. Cláudia/MT., 25 de Março de 2015. João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal / Shirley Yotzchetz - Pregoeira

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2015.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 08 de Abril de 2015, às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto a Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinadas a diversas Secretarias do Município de Colíder-MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder - Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 - Centro - Setor Leste - Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br. Colíder/MT, em 25 de Março de 2015. ZENILDA ALVES DA SILVA - Pregoeiro Oficial

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

**JURIDICO
DECRETO Nº 122 /2015****SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".****GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 37, da Constituição Federal e no Art. 65 a 88 da Lei nº 8.666/93; e a necessidade de disciplinar a execução dos contratos,**Artigo 1º** - Fica **NOMEADA** a Senhora **MARÍLIA GABRIELA CAVALIERI VICENTE CIRINEU**, matrícula nº 3606, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato nº 19/2015, a partir do dia 05 de março de 2015.

I – Processo Licitatório nº 778/2014

II –

Pregão Presencial nº 01/2015

III – Contrato nº 19/2015

IV – Objeto: Aquisição de medicamentos através da FURP.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 24 de março de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

**JURIDICO
DECRETO Nº 84 /2015****SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".****GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 37, da Constituição Federal e no Art. 65 a 88 da Lei nº 8.666/93; e a necessidade de disciplinar a execução dos contratos,**Art. 1º** - Fica **NOMEADO** o Senhor **WILSON BRAZ MOREIRA DA COSTA**, matrícula nº 3681, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato nº 18/2015, a partir do dia 02 de março de 2015.

I – Processo Licitatório nº 793/2014

II –

Pregão Presencial nº 07/2014

III – Contrato nº 18/2015

IV – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços tapa buraco e recuperação de serviços da malha viária das Avenidas Tancredo Neves, Mato Grosso e Estudantes no Município de Carlinda/MT.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 24 de março de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

**JURIDICO
DECRETO Nº 139 /2015****SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".****GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 37, da Constituição Federal e no Art. 65 a 88 da Lei nº 8.666/93; e a necessidade de disciplinar a execução dos contratos,**Artigo 1º** - Fica **NOMEADA** a Senhora **IVONETE SALETE JAQUES**, matrícula nº 2224, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato nº 20/2015, a partir do dia 13 de março de 2015.

I – Processo Licitatório nº 801/2014

II –

Pregão Presencial nº 15/2015

III – Contrato nº 21/2015

IV – Objeto: Contratação de Viveirista para trabalhar no projeto nascentes do Buritis.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 24 de março de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/
2015-REGISTRO DE PREÇOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/
2015-REGISTRO DE PREÇOS**O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas Marka Artigos Esportivos LTDA-ME, Geração 2000 Calçados, Conf. Mat. Esport. LTDA EPP, SG Artigos Esportivos e Papelaria Eirelli EPP e Esportes Luciano LTDA-ME, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para a Futura e Eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.**

Cláudia/MT., 25 de Março de 2015.

João Batista Moraes De Oliveira

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

**LICITAÇÃO
AVISO PRORROGAÇÃO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL
N.º 016/2015**

AVISO PRORROGAÇÃO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2015



O Município de Cláudia – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público que por motivos de não haver nenhuma empresa interessada no certame, decide PRORROGAR a data do referido certame, ao qual realizar-se-á às 08:00 horas (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 08 de Abril de 2015, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gaspar Dutra, s/n, Praça dos Três Poderes, Cláudia - MT. Objetivando a “Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos Hospitalares, Procedimentos Cirúrgicos e Consultas conforme a necessidade do Município de Cláudia/MT.” O Edital poderá ser obtido através do site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações na Prefeitura

ra Municipal em horário normal de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia – MT, 25 de Março de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira

RH
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

FICA RETIFICADO O DECRETO Nº. 012/2015 PUBLICADO NA DATA 18/03/2015 NO DIÁRIO OFICIAL DA AMM, MURAL DO PAÇO E SITE MUNICIPAL, POR ERRO DE DIGITAÇÃO, PASSANDO A VIGORAR A PUBLICAÇÃO CONFORME ABAIXO;

DECRETO Nº 012/2015

DATA: 03 de Março de 2015

SÚMULA: Dispõe sobre o ajuste de alíquota na Reavaliação Atuarial de 2014 e o do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de CLÁUDIA - MT e da outras providências.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente. Considerando o artigo 50 da Lei Municipal nº 524/2014 que autoriza atualização da alíquota de contribuição através de Decreto;

Decreta:

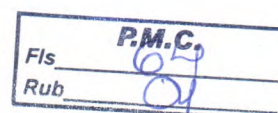
Art. 1º A contribuição previdenciária de responsabilidade dos Segurados relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários da unidade gestora do RPPS será de 11,59% (Onze inteiros e cinquenta e nove décimos percentuais), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

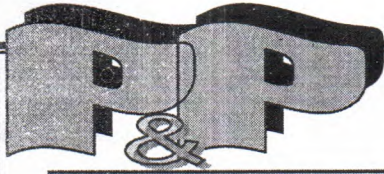
Art. 2º A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e financiamento da unidade gestora do RPPS será de 18,75% (Dezoito inteiros e setenta e cinco décimos percentuais), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Art. 3º Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo ente definidas na tabela a seguir.

TABELA DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO	Custo Suplementar
0		11.880.595,30				
1	2014	12.548.360,43	(667.765,12)	710.284,55	42.519,43	0,80%
2	2015	13.227.289,94	(678.929,51)	748.714,52	69.785,01	1,30%
3	2016	13.917.480,18	(690.190,24)	787.781,90	97.591,66	1,80%
4	2017	14.619.024,69	(701.544,51)	827.491,96	125.947,45	2,30%
5	2018	15.302.701,03	(683.676,34)	866.190,62	182.514,29	3,30%
6	2019	15.966.251,23	(663.550,21)	903.750,07	240.199,86	4,30%
7	2020	16.607.264,15	(641.012,92)	940.033,82	299.020,90	5,30%
8	2021	17.223.166,00	(615.901,85)	974.896,19	358.994,34	6,30%
9	2022	17.780.707,26	(557.541,26)	1.006.455,13	448.913,87	7,80%
10	2023	18.274.518,04	(493.810,78)	1.034.406,68	540.595,90	9,30%
11	2024	18.698.878,45	(424.360,41)	1.058.427,08	634.066,67	10,80%
12	2025	19.047.697,19	(348.818,74)	1.078.171,54	729.352,80	12,30%
13	2026	19.314.488,90	(266.791,71)	1.093.272,96	826.481,25	13,80%
14	2027	19.492.350,14	(177.861,25)	1.103.340,57	925.479,33	15,30%
15	2028	19.573.933,94	(81.583,80)	1.107.958,53	1.026.374,72	16,80%
16	2029	19.551.422,78	22.511,17	1.106.684,31	1.129.195,48	18,30%
17	2030	19.416.499,94	134.922,84	1.099.047,17	1.233.970,01	19,80%
18	2031	19.160.319,20	256.180,74	1.084.546,37	1.340.727,11	21,30%
19	2032	18.773.472,63	386.846,56	1.062.649,39	1.449.495,96	22,80%
20	2033	18.245.956,52	527.516,12	1.032.789,99	1.560.306,11	24,30%
21	2034	17.570.572,31	675.384,20	994.560,70	1.669.944,90	25,75%
22	2035	16.836.963,64	733.608,67	953.035,68	1.686.644,35	25,75%





HOSPITAL DONA NILZA
PETRUCCI & PETRUCCI LTDA

CGC: 32.987.802/0001-23

INSCR. EST.: ISENTO

AV. GASPAR DUTRA, 594 - FONE 3546-1390 - FAX 3546-1152 - E-mail: hospitaldonanilza@hotmail.com - CLÁUDIA - MT.

PREGÃO N° 016/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a) **JUAREZ PETRUCCI** portador do RG: n° 2036820-8 SSP/MT, e CPF, n° 233.863.129.34, a participar da licitação instaurada pelo Município de Claudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n° 016/2015, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, **PETRUCCI E PETRUCI LTDA**, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Claudia/MT 25 de março de 2015

Dr. Juarez Petrucci
CRM 1550 - MT
CPF: 233.863.129-34


ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA

Petrucci & Petrucci Ltda
CNPJ 32 987 802/0001-23


P.M.C.	
Fis	
Rub	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



ASSINATURA DO TITULAR



CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2036820-8 DATA DE EXPIRAÇÃO 05/12/2005

NOME JUAREZ PETRUCCI

FILIAÇÃO DOMINGOS PETRUCCI

MARIA BEATI PETRUCCI

NATURALIDADE MARINGÁ-PR DATA DE NASCIMENTO 12/09/1950

DOC. ORIGINAL C/ CASM. LIV. B-03 FTS. 272
TERM. 808 CENTENÁRIO DO SUL-PR

CPF 233863129-34

Identificação da POLITEC

Identificação da POLITEC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

JUAREZ PETRUCCI



DOC. IDENTIFIC. DO TITULAR 2036820-8 SSP-PR

CPF 233.863.129-34 DATA DE NASCIMENTO 12/09/1950

PLACADO DOMINGOS PETRUCCI

MARIA B. PETRUCCI

SEXO M AD

PROFISSIONAL 00055050799

VALIDADEZ 30/09/2015

EMISSÃO 11/09/1980

ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL CLAUDIA - MT

VALIDADEZ 11/11/2010

24378842562

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

273187458

Petrucci & Petrucci Ltda
CNPJ 32 987 802/0001-23

Fls P.M.C.
Rub



	P.M.C.
Fis	<u>03</u>
Rub	<u>07</u>

Petrucci & Petrucci Ltda
CNPJ 32 987 802/0001-23

[Handwritten signature]

PETRUCCI & PETRUCCI LTDA

CNPJ 32.987.802/0001-23

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

JUAREZ PETRUCCI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, médico, empresário, nascido aos 12/09/1950 na cidade de Maringá – PR, filho de Domingos Petrucci e de Maria B. Petrucci, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, s/nº, Centro, CEP 78.540-000 na cidade e Município de Claudia, Estado de Mato Grosso, portador do CPF nº 233.863.129-34 e CI/RG nº 801.053 SSP/PR.

FERNANDA PETRUCCI, brasileira, solteira, do comércio, natural de Gloria de Dourados/MS, onde nasceu aos 05 de maio de 1985, filha de Juarez Petrucci e de Cleonice Petrucci, portadora do CI RG nº 1345999-6 SSP MT, e CPF. sob o n.º 729.360.451-34, residente e domiciliada a Rua Castelo Branco, s/nº, Centro, na cidade e Município de Claudia, Estado de Mato Grosso, CEP. 78.540-000.

SÓCIOS, que compõem a sociedade limitada que gira sob a denominação social de **PETRUCCI & PETRUCCI LTDA**, com sede na Av. Gaspar Dutra, 594, Centro, na cidade e Município de Claudia, Estado de Mato Grosso, CEP. 78.540-000, inscrita no CNPJ sob nº 32.987.802/0001-23, com contrato social arquivado na junta comercial do Estado de Mato Grosso, sob nº 51.200.314.582, em sessão de 19/06/1989, resolvem, na melhor forma de direito e sob as penalidades da lei promoverem a sua **TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, cujos termos reger-se-ão mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas.

CLAUSULA PRIMEIRA

O objeto da sociedade, doravante passa a ser a exploração das seguintes atividades:

- a) Atividades de Atendimento Hospitalar.
- b) Atividades de Clínica Médica
- c) Atendimento a Urgências e Emergências Médicas

CLAUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas permanecem inalteradas em pleno vigor.

CLAUSULA TERCEIRA

Fica eleito o foro de Sinop, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas.

Sinop – MT, 22 de agosto de 2013.

2º Ofício de Cláudia



JUAREZ PETRUCCI

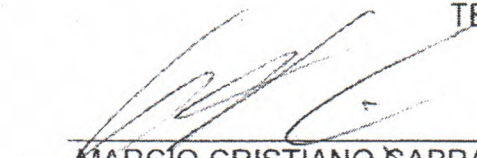
TABELIONATO GRASSANO



FERNANDA PETRUCCI

P.M.G.
Fis _____
Rub _____

TESTEMUNHAS:



MARCIO CRISTIANO CABRAL
CI/RG 757922 SSP/MT
CPF: 488.577.001-78
CRC MT 7075



FELIPE MICHEL DE FREITAS
CI/RG 1951081-0 SSP/MT
CPF: 026.522.661-95

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/10/2013 SOB Nº: 2013-283057
Protocolo: 13/128305-7, DE 29/10/2013.
Empresa: 51 2 0031456 2
PETRUCCI & PETRUCCI LTDA
NARJARA BARRIOS
SECRETARIA GERAL
1485572



HOSPITAL DONA NILZA

PETRUCCI & PETRUCCI LTDA

CGC: 32.987.802/0001-23 INSCR. EST.: ISENT0
AV. GASPAR DUTRA, 594 - FONE 3546-1390 - FAX 3546-1152 - E-mail: hospitaldonanilza@hotmail.com. - CLÁUDIA - MT

PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA/MT REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

Local: Prefeitura Municipal De Claudia.

Nome de Fantasia: Hospital e Maternidade Dona Nilza

Razão Social: PETRUCCI E PETRUCCI LTDA

CNPJ: 32.987.802/0001-23 Endereço: AV: Eurico Gaspar Dutra Nº 594

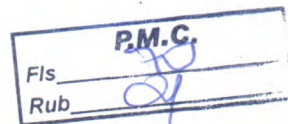
Bairro: Centro Cidade: Claudia-MT

CEP: 78540-000 E-mail: Hospitaldonanilza@hotmail.com

Telefones: 66 3546-1152/ 66 3546-1390/ 66 9637-3996

Banco: Bradesco Conta Bancária: 1840-6

Nome e nº da Agência: PETRUCCI E PETRUCCI LTDA/ Nº 1924



RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA CONTRATO LICITATÓRIO

QUANTIDADES	PROCEDIMENTOS	CÓDIGO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
25	TRATAMENTO DE TRANSTORNOS DAS VIAS BILIARES E PANCREAS	0303070129	270,38	6759,50
30	TRATAMENTO DE AVC (ISQUEMICO / HEMORRAGICO AGUDO)	0303040149	463,21	13896,30
20	TRATAMENTO DE DOENÇAS DO FIGADO	0303070072	416,39	8327,80
10	TRATAMENTO DE CARDIOPATIA PULMONAR (COR PULMONALE)	0303140062	623,26	6232,60
60	TRATAMENTO DAS DOENÇAS CRONICAS DAS VIAS AEREAS INFERIORES	0303140046	479,19	28751,40
10	TRATAMENTO DE DESNUTRIÇÃO	0303030020	446,78	4467,80
24	TRATAMENTO DE DIABETE MELLITUS	0303030038	360,80	8659,20
70	TRATAMENTO DE DOENÇAS INFECCIOSAS GASTRO INTESTINAIS	0303010061	324,90	22743,00
20	TRATAMENTO DE ESTAFILOCOCCIAS	0303080060	292,62	5852,40
20	TRATAMENTO DE ESTREPTOCOCCIAS	0303080078	292,62	5852,40
20	TRATAMENTO DE DOENÇAS GLOMERULARES	0303150025	331,54	6630,80
25	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS DO APARELHO DIGESTIVO	0303070102	347,15	8678,75
04	TRATAMENTO DE INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO	0303060190	588,12	2352,48
15	TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIACA	0303060212	699,46	10491,90
05	TRATAMENTO DE DOENÇAS CARDIO VASCULAR	0303060190	588,12	2940,60
25	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS DO APARELHO RESPIRATORIO (IRA)	0303140135	480,87	12021,75
02	MEDIO QUEIMADO (HOSPITAL GERAL)	0413010082	688,24	1376,48
03	PEQUENO QUEIMADO	0413010090	241,57	724,71
40	TRATAMENTO DE DOENÇAS RENAIIS TUBULO-INTERSTICIAIS	0303150041	347,95	13918,00
04	TRATAMENTO CONSERVADOR DE OSTEOMIELITE AGUDA	0303090308	347,74	1390,96
35	PARTO NORMAL	0310010039	490,09	17153,15
85	TRATAMENTO DE PNEUMONIAS OU INFLUENZA (GRIPE)	0303140151	582,42	49505,70
20	TRATAMENTO DE OUTRAS DONÇAS BACTERIANAS	0303010037	865,91	17318,20
35	TRATAMENTO TROMBOSE VENOSA PROFUNDA (Tromboflebitis)	0303060298	322,48	11286,80
65	TTO DE EFEITOS DO CONTATO COM ANIMAL E PLANTAS VENENOSAS	0308020022	199,33	12956,45
10	TTO DE INTERCORRENCIA CLINICAS NA GRAVIDES	0303100044	109,24	1092,40
05	TTO DE ANEMIAS NUTRICIONAIS	0303020059	233,85	1169,25
48	TTO DE ARRITIMIAS	0303060026	219,65	10543,20
15	TTO DE POLIARTROPATIAS INFECCIOSAS INFLAMATORIAS	0303090316	190,70	2860,50

DR JUAREZ PETRUCCI
CRM 1550-MT
CPF 233.863.129-34

Petrucci & Petrucci Ltda
CNPJ 32 987 802/0001-23

40	TTO DE OUTRAS INFECCOES AGUDA DAS VIAS AEREAS INFERIORES	0303140143	187,13	7485,20
04	TTO DE OUTRAS DOENCAS CAUSADAS POR VIRUS	0303010193	157,99	631,96
50	TTO DE CALCULOSE RENAL	0305020021	175,97	8798,50
40	TTO DE CRISE HIPERTENSIVA	0303060107	189,67	7586,80
12	TTO DE DENGUE CLASSICA	0303010010	287,76	3453,12
10	TTO DE DOENCAS DE ESOFAGO ESTOMAGO E DUODENO	0303070064	186,06	1860,60
10	TTO DE HEPATITES VIRAIS	0303010118	203,11	2031,10
06	TTO DE INTOX OU ENVOLVIMENTO P/EXPOS/A MEDIC E SUBIST QUIMICA	0308020030	136,95	821,70
02	TTO DE MALARIA	0303010150	229,21	458,42
40	TTO TRAUMATISMOS ENVOLVENDO MULTIPLAS REGIOES	0308010043	257,32	10292,80
24	TTO TRAUMATISMOS DE LOCALIZACAO ESPECIFICADA OU NÃO ESPECIFI	0308010019	199,33	4783,92
20	TTO DE DERMATITES E ECZEMAS (lesão infectada)	0303080051	224,91	4498,20
24	TRATAMENTO DE INTOXICAÇÃO ALIMENTAR	0303010061	324,90	7797,60

QUANTI-DADES	SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
00	Consultas Normais Diurnas, inclusive sábados, domingos e feriados, qualquer horário	100,00	120000,00
10	Sutura pequena Simples	120,00	1200,00
10	Sutura pequena Complexa	150,00	1500,00
20	Sutura média Simples	150,00	3000,00
30	Sutura média Complexa	200,00	6000,00
24	Sutura grande Simples	250,00	6000,00
40	Sutura grande Complexa	300,00	12000,00
06	Sutura c/ tenorrafia (1 tendão)	280,00	1680,00
06	Sutura c/ tenorrafia (2 tendões)	350,00	2100,00
06	Tenorrafia (tendão Aquiles)	420,00	2520,00
12	Amputação cirúrgica (3ª falange, dedo da mão/ pé, 1 unidade)	220,00	2640,00
04	Amputação cirúrgica (3ª falange, dedo da mão/ pé, 2 unidades)	280,00	1120,00
12	Amputação cirúrgica (2ª/ 3ª falange, dedo da mão/ pé, 1 unidade)	250,00	3000,00
06	Amputação cirúrgica (2ª/ 3ª falange, dedo da mão/ pé, 2 unidades)	300,00	1800,00
12	Amputação cirúrgica (1ª/ 2ª/ 3ª falange, dedo da mão/ pé, 1 unidade)	350,00	4200,00
06	Amputação cirúrgica (1ª/2ª/ 3ª falange, dedo da mão/ pé, 2 unidades)	420,00	2520,00
36	Drenagem abscesso	150,00	5400,00
10	Exerece ungueal (unilateral)	100,00	1000,00
	Retirada corpo estranho (subcutâneo)	150,00	2250,00
24	Retirada corpo estranho (intra muscular)	250,00	6000,00
06	Retirada corpo estranho (intra articular)	300,00	1800,00
30	Retirada corpo estranho (conjuntiva ocular)	100,00	3000,00
24	Retirada corpo estranho (fossa nasal, e conduto auditivo)	150,00	3600,00
10	Imobilização (sem redução/ fratura M. S.)	150,00	1500,00
10	Imobilização (sem redução/ fratura M. I.)	250,00	2500,00
60	Internamento (p/ observação clínica menor que 24 horas, com méd. hospitalar)	120,00	7200,00
20	Curativo pequeno	20,00	400,00
30	Curativo médio	30,00	900,00
40	Curativo grande	40,00	1600,00
48	Aplicação medicação analgésico	20,00	960,00
48	Aplicação medicação analgésico/ anti-hemético	30,00	1440,00
60	Aplicação medicação analgésico/ anti-hemético/ anti-espamódico	40,00	2400,00
12	Cesariana	2100,00	25200,00
12	Laqueadura Tubária	1400,00	16800,00
12	Cesariana com Laqueadura	2625,00	31500,00
10	Curetagem Uterina pós Aborto	1400,00	14000,00

TOTAL: R\$ 657.184,40 (Seiscentos e Cinquenta e Sete Mil Cento e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

B.M.C.	
Fis	11
Rub	09

DR JUAREZ PETRUCCI
CRM 1550-MT
CPF 233.863.129-34

Petrucci & Petrucci Ltda
CNPJ 32 987 802/0001-23

PETRUCCI & PETRUCCI LTDA

CNPJ 32.987.802/0001-23

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

JUAREZ PETRUCCI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, médico, empresário, nascido aos 12/09/1950 na cidade de Maringá – PR, filho de Domingos Petrucci e de Maria B. Petrucci, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, s/nº, Centro, CEP 78.540-000 na cidade e Município de Claudia, Estado de Mato Grosso, portador do CPF nº 233.863.129-34 e CI/RG nº 801.053 SSP/PR.

FERNANDA PETRUCCI, brasileira, solteira, do comércio, natural de Glória de Dourados/MS, onde nasceu aos 05 de maio de 1985, filha de Juarez Petrucci e de Cleonice Petrucci, portadora do CI RG nº 1345999-6 SSP MT, e CPF. sob o nº 729.360.451-34, residente e domiciliada a Rua Castelo Branco, s/nº, Centro, na cidade e Município de Claudia, Estado de Mato Grosso, CEP. 78.540-000.

SÓCIOS, que compõem a sociedade limitada que gira sob a denominação social de **PETRUCCI & PETRUCCI LTDA**, com sede na Av. Gaspar Dutra, 594, Centro, na cidade e Município de Claudia, Estado de Mato Grosso, CEP. 78.540-000, inscrita no CNPJ sob nº 32.987.802/0001-23, com contrato social arquivado na junta comercial do Estado de Mato Grosso, sob nº 51.200.314.582, em sessão de 19/06/1989, resolvem, na melhor forma de direito e sob as penalidades da lei promoverem a sua **TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, cujos termos reger-se-ão mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas.

P.M.C.	
Fis	13
Rub	02

CLAUSULA PRIMEIRA

O objeto da sociedade, doravante passa a ser a exploração das seguintes atividades:

- a) Atividades de Atendimento Hospitalar.
- b) Atividades de Clínica Médica
- c) Atendimento a Urgências e Emergências Médicas

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas permanecem inalteradas em pleno vigor.

CLAUSULA TERCEIRA

Fica eleito o foro de Sinop, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas.

Sinop – MT, 22 de agosto de 2013.

2º Ofício de Claudio

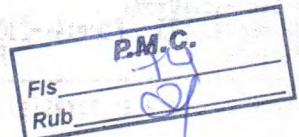


JUAREZ PETRUCCI


TABELIONATO
GRASSANO



FERNANDA PETRUCCI



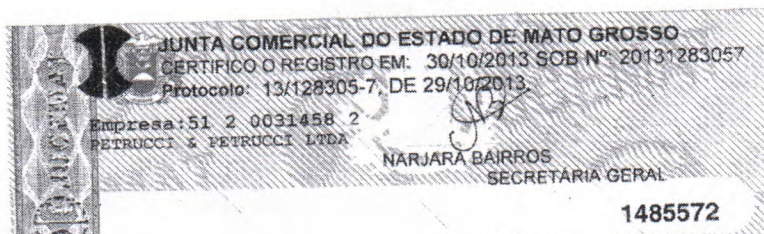
TESTEMUNHAS:



MARCIO CRISTIANO CABRAL
CI/RG 757922 SSP/MT
CPF: 488.577.001-78
CRC MT 7075



FELIPE MICHEL DE FREITAS
CI/RG 1951081-0 SSP/MT
CPF: 026.522.661-95



1345999-6 16/09/98

FERNANDA PETRUCCI

JOAREZ PETRUCCI

OLEGAICE PETRUCCI

GLORIA DE SOUZA MS 05/05/1983

BRASCO RIV 153 FDS 85

NEW 10221 GLORIA SOUZA MS

020

REPÚBLICA PERUVIANA DE GRASSO

da verdade

REPÚBLICA PERUVIANA DE GRASSO



REPÚBLICA PERUVIANA DE GRASSO

da verdade

REPÚBLICA PERUVIANA DE GRASSO

GRASSANO

2005

da verdade

REPÚBLICA PERUVIANA DE GRASSO

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

B.M.C.

Fis _____

Rub _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

INSCRIÇÃO GERAL 2036820-8 DATA DE EMISSÃO 05/12/2005

NOME JUAREZ PETRUCCI

FILIAÇÃO DOMINGOS PETRUCCI

MARIA BEATI PETRUCCI

MARINGÁ-PR DATA DE NASCIMENTO 12/09/1950

DOC. ORIGINAL CASM ITY B-03 FIS. 272

TERM 808 CENTENÁRIO DO SUL-PR

CPF 233863129-34

Assinatura de Rosângela Silva Morren

LEI Nº 9.034 DE 1995 - Art. 1º, III

Identificação da POLITEC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

JUAREZ PETRUCCI



DOC. IDENTIFICADOR 20368208 SSP MT

CPF 233.863.129-34 DATA DE NASCIMENTO 12/09/1950

RENOME DOMINGOS PETRUCCI

MARIA B. PETRUCCI

SEXO M ANO 1950

PROFISSÃO AD

VEICULO 00055080755

VALIDADEZ 30/09/2015

EMISSÃO 11/09/1980

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO DETRAN

CLÁUDIA ME 11/11/2010

94978042566

273187458

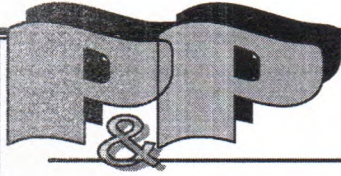
DETRAN - MT (MATO GROSSO)

Fls. P.M.C.

Rub. *[Handwritten Signature]*

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



HOSPITAL DONA NILZA

PETRUCCI & PETRUCCI LTDA

CGC: 32.987.802/0001-23

INSCR. EST.: ISENTO

AV. GASPAR DUTRA, 594 - FONE 3546-1390 - FAX 3546-1152 - E-mail: hospitaldonanilza@hotmail.com - CLÁUDIA - MT.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. 016/2015
LICITAÇÃO N° 016/2015

Número de telefones da empresa.

Telefone da empresa: 66 3546-1390

Telefone da empresa fax: 66 3546-1152

Celular de plantão: 66 9637-3996

P.M.C.	
Fls	<u>77</u>
Rub	<u>77</u>

Petrucci & Petrucci Ltda
CNPJ 32 987 802/0001-23



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
C.N.P.J.: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra
 Centro
 Fone: 6635463100
 gabinete@claudia.mt.gov.br
 www.claudia.mt.gov.br

Nº.:
 CEP: 78540.000
 Fax: 6635463101

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - NÚMERO 000.030 / 2015

Inscrito em	26/03/2015	Válido até	12/04/2015
Razão Social	00004502 PETRUCCI & PETRUCCI LTDA	Número	594
Endereço	AV. GASPAR DUTRA	C.E.P.	78540.000
Bairro	CENTRO	U.F.	MT
Cidade	CLAUDIA		
Telefone		Fax	
C.N.P.J.	32.987.802/0001.23	I. Estadual	I. Municipal
Responsável		e-mail	

Descrição do Documento	Número do Documento	Data de Emissão	Data de Validade
CND FGTS	201503140301136325617	14/03/2015	12/04/2015
CND MUNICIPAL	00772015	25/03/2015	25/04/2015
CND ESTADUAL	0013932972	26/03/2015	25/04/2015
CNDT - CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	890093122015	26/03/2015	21/09/2015
CND FEDERAL	983962BA7ED58319	26/03/2015	22/09/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações de normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CLAUDIA, Quinta-feira, 26 de Marco de 2015

Shirley Yotzchetz
 Departamento de Licitação
 Shirley Yotzchetz
 Pregoeira

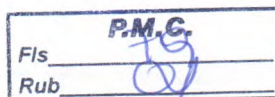
P.M.C.
 Fls 78
 Rub 02

PETRUCCI & PETRUCCI LTDA
BALANÇO PATRIMONIAL EM 30/11/2014

ATIVO		PASSIVO	
Circulante (até 360 dias)		Circulante (até 360 dias)	
-Disponível		Fornecedores	15.700,25
Caixa	58.488,39	Cofins a Recolher	1.524,85
		PIS a Recolher	330,39
-Créditos		Pro Labore a pagar	1.918,08
Duplicatas sem receber		IR a Pagar	914,90
(-) Duplicatas Descontadas		Salários a Pagar	-
(-) Provisão Devedores		INSS a Recolher	210,98
Títulos a receber		C Social a pagar	609,94
-Estoques		Contas a Pagar	28.450,10
Matérias-primas		Fgts a pagar	
Produtos em Elaboração		Títulos a Pagar	
Produtos Acabados		Exigível a Longo Prazo (Após 360 dias)	
Medicamentos	46.531,60	Financiamentos	
		Títulos a Pagar	
		Debêntures a Pagar	
		Resultados de Exercícios Futuros	
		Receita de Exercícios Futuros	
Realizável a Longo Prazo (Após 360 dias)			
Contas a Receber		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Títulos a Receber		Capital Social	
(-) Provisões para Devedores Duv		Capital Integralizado	70.000,00
Empréstimo Compulsórios		Reservas de Capital	
Permanente		CM do Capital Realizado	
-Investimentos		Reservas de Reavaliação	
Participações em Outras Cia		Reavaliação do Permanente	61.500,00
Imóveis para Renda		Reservas de Lucro	
-Imobilizado		Reserva Legal	
Terrenos	120.000,00	Reserva Estatutária	
Edifícios	220.000,00	Reserva para Contingência	
Instalações	122.350,00	Reserva de Lucros a Realizar	
Máquinas e Equipamentos	145.900,00	Reserva de Lucros para Exp	
Móveis e Utensílios	52.175,00	Lucros ou Prejuízos Acumulados	
Veículos		Lucros Acumulados	564.029,36
Ferramentas		(-) Prejuízos Acumulados	
Benfeitorias em Prop de Terceiros		Lucro Parcial do exercício	20.256,14
Imobilizado em Andamento			
(-) Depreciação (ou Amortização) Acumulada		TOTAL PASSIVO	765.444,99
Edifícios - Depreciação			
Instalações - Depreciação			
Máqu Equip - Depreciação			
Móveis e Utensílios - Depreciação			
Veículos - Depreciação			
Ferramentas - Depreciação			
TOTAL ATIVO	765.444,99		

Juarez Petrucci
Socio-Administrador

Marcio Cristiano Cabral
Contador CRC 7075



Marcio Cristiano Cabral
Rua das Camélias, 487 - Jd. Maior - 9
78560-000 - Sinop - MT - Tel./Fax 3591-0937
CONTADOR CRC 7075 CPF 465.511.111-9



Válido somente com o selo de autenticidade

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CLÁUDIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ:

Avenida Gaspar Dutra - - Bairro: Centro - Cidade: Cláudia-MT Cep:78540000 Fone: Ramal:0

CERTIDÃO Nº: 4470

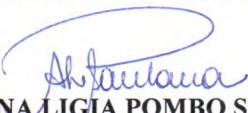
ANA LIGIA POMBO SANTANA, Distribuidor(a) da COMARCA DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: PETRUCCI & PETRUCCI LTDA - ME, CNPJ: 32.987.802/0001-23 referentes a AÇÕES DE FALÊNCIA E CONCORDATA

Período de Busca/Ano: 1

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cláudia aos 18 de março de 2015.

E eu, ANA LIGIA POMBO SANTANA desta Comarca digitei e assino,


 ANA LIGIA POMBO SANTANA
 Distribuidor



	P.M.C.
Fls	80
Rub	09



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.987.802/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/06/1989
NOME EMPRESARIAL PETRUCCI & PETRUCCI LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOSPITAL DONA NILZA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV GASPAR DUTRA	NÚMERO 594	COMPLEMENTO	
CEP 78.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CLAUDIA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 17/03/2015 às 17:19:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

P.M.C.	
Fis	81
Rub	01

Secretaria de Estado
de Fazenda



SID - Sistema de Informações Digitais

Data: 07/11/2014 - 17:07:22

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Mato Grosso

Identificação

CPF/CNPJ: 32.987.802/0001-23
Inscrição estadual: 13.046.785-5
Razão social: PETRUCCI & PETRUCCI LTDA

Endereço

Logradouro: AVENIDA GASPAR DUTRA
Número: 594
Complemento:
Bairro: CENTRO
Município/UF: CLAUDIA - MT
CEP: 78540000
Telefone: (66) 35461390

Informações Complementares

CNAE Fiscal: 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
CNAE Secundário: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

**Credenciado de ofício como
emissor de NF-e:**

PED: Sim
Data início PED: 17/01/2000

Simples Nacional: Não

Micro Empreendedor Individual: Não

Ultrapassou Sublimite Estadual? Não

Situação cadastral atual: BAIXADA COMO CONTRIBUINTE DE ICMS
Data desta situação cadastral: 21/12/2009

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco. **Para maiores informações entre em contato com a Gerência de Cadastro pelo telefone (0xx65) 3617-2900.**

[Voltar](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)

P.M.C.	
Fis	
Rub	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria de Planejamento e Fazenda

CNPJ 01.310.499/0001-04

Departamento de Tributação

Exercício

2015

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Insc. Municipal

19146148

Reg. do Alvará

143

Razão/ Contribuinte:

PETRUCCI E PETRUCCI LTDA

Denominação Comercial:

P. E MAT. DONA NILZA

Endereço:

Rua: **AV. EURICO GASPAR DUTRA, 594 -**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CLAUDIA**

CNPJ/ CPF

32.987.802.0001.23

Inscrição Estadual

13.046.785-5

Registro na Junta

51.200.314.582

Início da Atividade

01/07/1989

Funcionários

1

ISS %

ATIVIDADE:

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências. Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

LICENÇA ESPECIAL

NÃO

PUBLICIDADE

NÃO

ÁREA OCUPADA

0 M²

VALIDADE

31/12/2015

Horário do Funcionamento:

0100 ate 2400 - 0000 ate 0000 0000 0000

Emitido em

25/03/2015



Diretor do Dpto. de Tributação e Fiscalização

Edson N. Wey
Diretor de Planejamento e Fazenda

MANTER AFIXADO EM LOCAL VÍSEL

P.M.G.
Fis _____
Rub _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PETRUCCI & PETRUCCI LTDA - ME
CNPJ: 32.987.802/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:45:31 do dia 26/03/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/09/2015.
Código de controle da certidão: **9839.62BA.7ED5.8319**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P

P.M.C.	
Fls.	<i>57</i>
Rub.	<i>8</i>

8

8

**Secretaria de Estado
de Fazenda****Governo do Estado
de Mato Grosso****Sistema de Certidão Negativa de Débito**

Data: 26/03/2015 - 11:26:

**Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações
Públicas**Número : **0013932972**

Certidão fornecida para CNPJ/MF : **32.987.802/0001-23**
Razão Social : **PETRUCCI & PETRUCCI LTDA**
Emitida em : **26/03/2015**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

- Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **25/04/2015** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **T7A9MT729TA7U29L****Retornar**

© Copyright 2001-2015 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

P.M.C.	
Fis.	<i>[Handwritten Signature]</i>
Rub.	<i>[Handwritten Signature]</i>

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra - nº. - Centro - CEP 78.540-000

Fone: Telefone: (66)
gabinete@claudia.mt.gov.br

Fax:
www.claudia.mt.gov.br

Certidão Negativa De Débitos Do Contribuinte

Certidão nº 0077 / 2015

Contribuinte

Nome / Razão Social

PETRUCCI E PETRUCCI LTDA

CPF/CNPJ

32.987.802/0001-23

Endereço

AV. EURICO GASPAR DUTRA

Nº

594

Cep

78540-000

Bairro

CENTRO

Cidade

CLAUDIA

UF

MT

Complemento

Informações

Nome Fantasia

HOSP. E MAT. DONA NILZA

Atividade

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências . Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

Início das Atividades

01/07/1989

Finalidade

PROCESSO LICITATÓRIO

Referência

2015

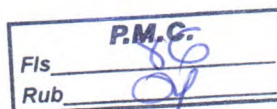
Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade acima indicada, NÃO EXISTIR, débitos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzirá os efeitos legais.

Certidão emitida em 25/03/2015 às 10:25

Certidão válida até 25/04/2015



Eder N. Wentz
Chefe de Departamento
de Tributação



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32987802/0001-23
Razão Social: PETRUCCI E PETRUCCI LTDA
Nome Fantasia: HOSPITAL DONA NILZA
Endereço: AV GASPAR DUTRA 594 / CENTRO / CLAUDIA / MT / 78540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.



O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2015 a 12/04/2015

Certificação Número: 2015031403011363256179

Informação obtida em 16/03/2015, às 13:47:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

P.M.G.	
Fis	
Rub	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PETRUCCI & PETRUCCI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.987.802/0001-23

Certidão nº: 89009312/2015

Expedição: 26/03/2015, às 12:24:12

Validade: 21/09/2015 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PETRUCCI & PETRUCCI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.987.802/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: ondt@tst.jus.br

P.M.C.	
Fis	88
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 191705/2015

Certifico que o requerente abaixo identificado não consta no rol de devedores inscritos em Dívida Ativa. Fica ressalvado o Direito da Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso inscrever e cobrar os direitos apurados após expedição da presente.

NOME/RAZÃO SOCIAL

PETRUCCI & PETRUCCI LTDA

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: AV GASPAR DUTRA, N 594

BAIRRO:CENTRO

MUNICIPIO:CLAUDIA

UF:MT

CNPJ

32.987.802/0001-23

INSC. ESTADUAL

13046785-5

CPF

#####

RG

#####

SÓCIOS

CPF/CNPJ

729.360.451-34

233.863.129-34

NOME/RAZÃO SOCIAL

FERNANDA PETRUCCI

JUAREZ PETRUCCI

#####

FINALIDADE

LICITAÇÃO

A presente Certidão não alcança os débitos fiscais registrados junto à SEFAZ e que ainda não foram encaminhados à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa.

Cuiabá MT, 20/03/2015



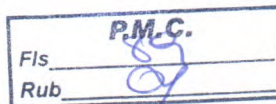
Divino Jardini

Agente da PGE - Mat. 10337

Responsável pela Expedição

Ulindinei Araújo Barbosa

Procurador do Estado



OBSERVAÇÕES

1 - Esta certidão só é válida no original e pelo prazo de 90 (noventa) dias. Guia nº 5706056605

2 - Qualquer rasura tornará nulo este documento.

DECLARAÇÃO

Eu, Lourdes Gonçalves da Silva Sassi, sócio proprietário da empresa, L.G Da Silva Transportes, portador do RG: nº 970.066 SSP/MT e CPF: nº 655.704.561-04 reside a domicilio na Rua: Antônio João Ribeiro nº 041, na cidade de Claudia/MT, venho através desta declaração declarar a quem possa interessar, que os funcionários e familiares da empresa L.G Da Silva Transportes, utilizam os serviços médico e hospitalar nesta unidade de saúde, HOSPITAL E MATERNIDADE DONA NILZA.



Sendo só a declarar

15.329.997/0001-03

**L G DA SILVA SASSI
TRANSPORTES - EPF**

Av. Prof. José Castro Dória, S/Nº - Campo Verde

CEP 78.540-000

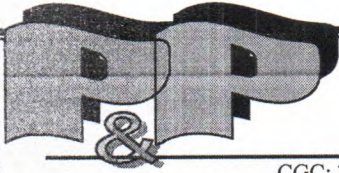
CLÁUDIA

MT

P.M.C.	
Fis	30
Rub	30

CLAUDIA/MT, 25 DE MARÇO DE 2015





HOSPITAL DONA NILZA
PETRUCCI & PETRUCCI LTDA

CGC: 32.987.802/0001-23 INSCR. EST.: ISENTO
AV. GASPAR DUTRA, 594 - FONE 3546-1390 - FAX 3546-1152 - E-mail: hospitaldonanilza@hotmail.com - CLÁUDIA - MT.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 016/2015
REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO N° 016/2015

DECLARAÇÃO


HOSPITAL E MATERNIDADE DONA NILZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 32.987.802/0001-23 e inscrição estadual n°- ISENTO, Estabelecida, Av: Gaspar Dutra n° 594, Bairro Centro Município de Claudia Estado de MATO GROSSO CEP: 78540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

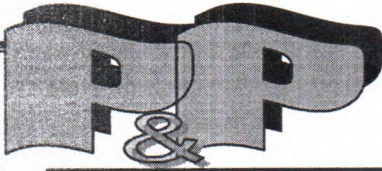
Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Claudia/MT, 25 de março de 2015.

Fis	FM.C.
Rub	91


Dr. Juarez Petrucci
CRM 1550 - MT
CPF: 229.863.129-34
Petrucci & Petrucci Ltda
CNPJ 32 987 802/0001-23



HOSPITAL DONA NILZA
PETRUCCI & PETRUCCI LTDA

CGC: 32.987.802/0001-23

INSCR. EST.: ISENTO

AV. GASPAR DUTRA, 594 - FONE 3546-1390 - FAX 3546-1152 - E-mail: hospitaldonanilza@hotmail.com - CLÁUDIA - MT.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. 016/2015
LICITAÇÃO N° 016/2015

DECLARAÇÃO

HOSPITAL E MATERNIDADE DONA NILZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 32.987-802/0001-23 e inscrição estadual n° ISENTO, estabelecida a AV. Gaspar Dutra n° 594, bairro, Centro, Município de Claudia, estado de Mato Grosso CEP: 78540-000 **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

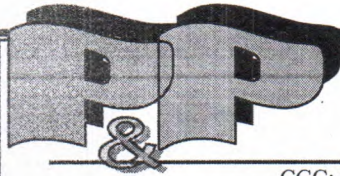
Claudia/MT 25 de março de 2015

Dr. Juarez Petrucci
CRM 1550 - MT
CPF: 239.883.129-34

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA

P.M.G.	
Fis	
Rub	

Petrucci & Petrucci Ltda
CNPJ 32 987 802/0001-23



HOSPITAL DONA NILZA
PETRUCCI & PETRUCCI LTDA

CGC: 32.987.802/0001-23 INSCR. EST.: ISENTO
AV. GASPAR DUTRA, 594 - FONE 3546-1390 - FAX 3546-1152 - E-mail: hospitaldonanilza@hotmail.com - CLÁUDIA - MT.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. 016/2015
LICITAÇÃO Nº 016/2015

DECLARAÇÃO

HOSPITAL E MATERNIDADE DONA NLZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 32.987.802/0001-23 e inscrição estadual nº ISENTO, estabelecida a AV: Eurico Gaspar Dutra nº 594 bairro Centro Município de Claudia, estado de Mato Grosso CEP: 78540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a execução prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

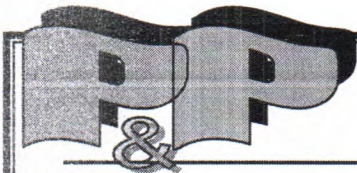
Claudia/MT 25 de março de 2015

Fis.	P.M.C. 43
Rub	07

Dr. Juarez Petrucci
CRM 1550 - MT
CPF: 233.863.128-34

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA

Petrucci & Petrucci Ltda
CNPJ 32 987 802/0001-23



HOSPITAL DONA NILZA
PETRUCCI & PETRUCCI LTDA

CGC: 32.987.802/0001-23

INSCR. EST.: ISENTO

AV. GASPAR DUTRA, 594 - FONE 3546-1390 - FAX 3546-1152 - E-mail: hospitaldonanilza@hotmail.com - CLÁUDIA - MT.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. 016/2015
LICITAÇÃO Nº 016/2015

DECLARAÇÃO

A Signatária PETRUCCI E PETRUCCI-LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 32.987.802/0001-23, estabelecida a AV: Eurico Gaspar Dutra nº 594, bairro Centro, Município de Claudia estado de Mato Grosso CEP: 78540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Claudia/MT 25 de março de 2015.

Dr. Juarez Petrucci
CRM 1550 - MT
CPF: 233.863.129-34

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA

Petrucci & Petrucci Ltda
CNPJ 32 987 802/0001-23

Fis	P.M.C.
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL- Nº 016/2015

Aos Oito dias do mês de Abril do ano de dois mil e quinze, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira srª Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 002/2015, de 02/01/2015 e a srª. Hemilin Tiedt - Equipe de Apoio – Portaria nº 005/2015, para analisar e julgar as propostas e documentações referentes ao objeto do Pregão Presencial nº 016/2015, que trata da **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos Hospitalares, Procedimentos Cirúrgicos e Consultas conforme a necessidade do Município de Cláudia/MT**, conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 01 (uma) empresa interessou em apresentar sua proposta e participar do Pregão, sendo ela: Petrucci & Petrucci Ltda, representada pelo Srº. Juarez Petrucci. A Pregoeira deu início ao credenciamento na presença do representante da empresa Petrucci & Petrucci Ltda, Srº. Juarez Petrucci inscrito no CPF nº 233.863.129-34 e RG. Nº 2036820-8 SSP/MT. Rubricou-se os envelopes contendo sua proposta e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se o envelope proposta da empresa onde o mesmo estava conforme solicitado no edital, apresentando a proposta no valor total de R\$ 657.184,40 (seiscentos e cinquenta e sete mil e cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), pagamento e validade da proposta conforme edital. A pregoeira solicitou que se fizesse uma oferta no valor, o mesmo disse que não poderia baixar o valor, a pregoeira então aceitou o valor, visto que este valor está dentro do preço de balizamento. Logo após rubricou-se os envelopes contendo seus documentos e em seguida passou os mesmos para verificação. Todos concordaram e vistaram. Abriu o envelope das documentações da empresa e rubricou as documentações, que após analisadas, a empresa foi declarada habilitada por estar com as documentações conforme solicitada no Edital. O representante ainda presente, não manifestou interesse em interpor recursos, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 016/2015, considerando que a proposta vencedora satisfaz às exigências do Edital, a empresa foi considerada habilitada quanto às documentações exigidas, os preços ofertados estavam dentro dos limites estabelecidos, não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de intenção de interpor recursos, a Pregoeira adjudicou o objeto desta licitação à empresa retro indicada. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.
Fls _____
Rub _____



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

Shirley Yotzchetz
Pregoeira - Shirley Yotzchetz

Equipe de Apoio:

Hemilín Tiedt
Hemilín Tiedt

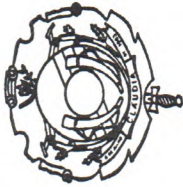
Representante - Empresa:

Juarez Petrucci
Petrucci & Petrucci Ltda
Juarez Petrucci

P.M.C.	
Fis.	97
Rub.	07

Prefeitura Municipal de Cláudia

Juarez Petrucci



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – S/N – CEP 78.540-000
Fone: (66) 3546 3100 FAX (66) 3546 3123 – email pmclaud@terra.com.br
CLÁUDIA-MT

MAPA COMPARATIVO
LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
N.º 016/2015

CORRESPONDÊNCIA ALFABÉTICA DOS CONCORRENTES
A – PETRUCCI & PETRUCCI LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	A	ADJ	VALOR
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICO-HOSPITALARES, PROCEDIMENTOS CIRURGICOS E CONSULTAS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICIPIO DE CLÁUDIA-MT.	R\$ 657.184,40	A	R\$ 657.184,40

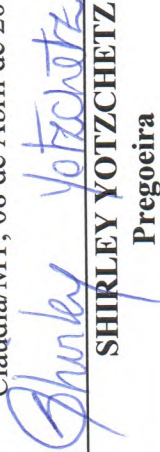
VALOR TOTAL: R\$ 657.184,40 (Seiscentos e Cinquenta e Sete Mil e Cento e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

ILMA SRA. PREGOEIRA

Submetemos à apreciação de V.S^a, os documentos constantes da licitação realizada nesta data, na qual a empresa **PETRUCCI & PETRUCCI LTDA** apresentou melhores preços e condições para a prestação de serviços

supracitada.

Cláudia/MT, 08 de Abril de 2015.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

PM.C.

Observação:

Vencedora com o menor valor total de R\$ 657.184,40 (Seiscentos e Cinquenta e Sete Mil e Cento e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos), para a prestação dos serviços.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

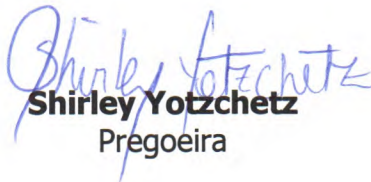
Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

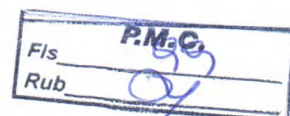
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **Petrucci & Petrucci Ltda**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **“Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos Hospitalares, Procedimentos Cirúrgicos e Consultas conforme a necessidade do Município de Cláudia/MT. Cláudia/MT., 08 de Abril de 2015.**


João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal


Shirley Yotzchetz
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia



Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 09 de Abril de 2015.

Ana Carolina S. Braga Blume
Pregoeira

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA TIPO UTI MÓVEL TERRESTRE**, na modalidade pregão (presencial) nº **041/2015**, no dia **27 de ABRIL de 2015, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 09 de Abril de 2015.

Ana Carolina S. Braga Blume
Pregoeira

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE PAINEL DE OUTDOOR**, na modalidade pregão (presencial) nº **043/2015**, no dia **28 de ABRIL de 2015, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 09 de Abril de 2015.

Ana Carolina S. Braga Blume
Pregoeira

AVISO DE PREGÃO**SEGUNDA CHAMADA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TELA SOLDÁVEL**, na modalidade pregão (presencial) nº **023/2015**, no dia **24 de ABRIL de 2015, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 08 de Abril de 2015.

Ana Carolina S. Braga Blume
Pregoeira

RESULTADO DO PREGÃO 028/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna público o resultado do **PREGÃO Nº 026/2015 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES ABC, EXTINTORES ABC E ACESSÓRIOS PARA LINHA AUTOMOTIVA: T RODRIGUES E CIA LTDA ME**, CNPJ 10.239.673/0001-52, foi vencedora do lote 03 com o valor de R\$ 8.050,00 (Oito mil e cinqüenta reais). Os lotes 01 e 02 resultaram em fracassados. Campo Verde, 08 de abril de 2015. Leila Gubert – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2015**

A Prefeitura Municipal De Cláudia – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia – MT, CEP: 78.540-000, inscrita no CNPJ 01.310.499/0001-04, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 003/2015, torna Público para conhecimento os interessados, que realizará às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 27 de Abril de 2015, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – Cláudia – MT, abertura da Tomada de Preços nº 005/2015, pelo Menor Preço Global, para “Contratação de Empresa para Execução de Obra referente a Construção do Portal de Entrada no Município de Cláudia –

MT, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo.” O edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, localizada na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, durante o horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia – MT, 09 de Abril de 2015. João Batista Moraes de Oliveira - Prefeito Municipal / Shirley Yotzchetz - Presidente da C.P.L.

RC

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa Petrucci & Petrucci Ltda, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a “Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos Hospitalares, Procedimentos Cirúrgicos e Consultas conforme a necessidade do Município de Cláudia/MT. Cláudia/MT., 08 de Abril de 2015. João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal / Shirley Yotzchetz – Pregoeira

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM GLOBAL**

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que prorroga licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 24 de Abril de 2015, às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto a Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinadas a diversas Secretarias do Município de Colíder-MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Centro – Setor Leste - Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br Colíder/MT, em 08 de Abril de 2015. ZENILDA ALVES DA SILVA / Pregoeiro Oficial

RC

**AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM GLOBAL**

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 23 de Abril de 2015, às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto a Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos Éticos (judiciais), para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colíder-MT. O Edital completo e o programa “MEDIADOR” está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Centro – Setor Leste - Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br Colíder/MT, em 08 de Abril de 2015. ZENILDA ALVES DA SILVA - Pregoeiro Oficial

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2015 Prefeitura Municipal De Colíder- MT Contratada: R. C. Temotio Dos Santos – Me Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Veículos Tipo VAN, para transportes de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico do Município de Colíder – MT PRAZO: 04/03/2015 até 04/03/2016 VALOR: R\$ 64.560,00 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO

Fls
Rub

NOVA MUTUM. Edson de Jesus estava no Estado há três anos e era proprietário do "Mato-grossense News elegeu diretoria

Proprietário de jornal é encontrado morto

DA REDAÇÃO
Mutum Notícias

O empresário Edson de Jesus, proprietário do jornal "Mato-Grossense News", foi encontrado morto em sua residência, localizada na Rua das Rosas, centro de Nova Mutum, na manhã desta quarta-feira (8).

O Corpo de Bombeiros foi quem encontrou o empresário caído no banheiro da casa já sem vida. A suspeita é que ele tenha sofrido um infarto fulminante.

O corpo dele foi elevado para uma funerária em Nova Mutum, onde passou por exames de necropsia. Até o fechamento desta edição não havia sido oficializado o local onde o corpo seria velado, e qual local e horário de sepultamento.

Com vários anos de atuação no meio jornalístico, Edson de Jesus veio da região Norte do Estado, onde atuou como apresentador de rádio em Colíder e outras cidades. Também fez locução para várias campanhas políticas em Mato Grosso e estava instalado em Nova Mutum há três anos.



Provável causa da morte é um infarto fulminante (Foto: Arquivo pessoal)

CLASSIFICADO

PREFEITURA DE TABAPORAMT
RESULTADO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 012/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabaporá-MT, torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº 012/2015, cujo Objeto é Contratar empresa para registro de preços para fabrica e entrega de material escolar e material hospitalar, para atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Tabaporá-MT, cujo endereço é Rua: 08/0001 da RUA 1305/2015 e agrava-se vencedora os cartões de empresas: Empresa: COPUSUIÇA E SAITIANA LTDA-ME; Valor global de R\$ 286.595,90; Empresa: OS-DELTA MED. COM. DE PRODUTOS HOSPI- LTDA-ME; Valor global de R\$ 168.532,00; Empresa: OAS-GERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME; Valor global de R\$ 177.797,20; Empresa: ONCHARGE PHARMA COM. DE MED MAT- SCOLUCOES EM SAUDE LTDA-ME; Valor global de R\$ 4.754,10; Empresa: OBTINDO LCO LTDA-Valor global de R\$ 10.831,50; Empresa: OBTINDO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME; Valor global de R\$ 87.541,90 ; Empresa: OS-HOSPITA DISTRIBUIDORA DE PROD. DE SAUDE LTDA-ME; Valor global de R\$ 3.176,90; Empresa: OS-CENTERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-Valor global de R\$ 16.302,10, empresa 01 não participou do certame.

Vagas de Emprego
Adestec - Obra Padre Pio
01- vendedor para loja de móveis com experiência;
02- Cozinheiro para alimentos;
03- Auxiliar de Campo, mais de 30 anos;
04- Auxiliar de Cozinha, mais de 20 anos;
05- Representante para produtos de cosmético, não precisa de experiência;
06- Saldador, com experiência;
07- Serrador para estrutura metálica;
08- Saldador Esterno para conexões;
09- Colunário Profissional, com experiência;
10- Inalçador de Vólvio, com experiência;
11- Inalçador de Tanques, com experiência;
12- Professor (a) de Física em Taub, com experiência;
13- Cabeleiro, com experiência;
14- Técnico em Edificações, resumo, com CNH B;
15- Auxiliar Administrativo para pesquisa com experiência Técnica;
16- Operador de Caldeira, com curso e experiência;
17- Técnico em Redes (internet), com experiência;
18- Designer grafico - instalação de alco (com placa);

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUDUM
AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL LICITACIONAL Nº 012/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
A Prefeitura Municipal de Nova Mutum, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 23/04/2015, às 08:00h, para REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Tubos de Curvatura Cilíndrica; Modelo Muto e Finesse, conforme especificações do Edital de Licitação. A integra do Edital encontram-se disponíveis no endereço de acesso eletrônico, sito a Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07:00h de 2015. 11:00h e no site oficial do município: www.novomutum.mt.gov.br; Nova Mutum, MT, de 08 de abril de 2015.

PASSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 05.841.952/0001-31 Localizada Avenida Magda de Cabral Pires nº 338, Residencial Fiores, Sinop-MT, solicita o comprometimento do funcionário PAULO ROGERIO MENDES DA SILVA - CTPS 39455 SERIE 2015 - ESTADO SP no prazo de 72 horas sob pena de letra "F" do Art. 483 da CLT, o qual configura Abandono de Emprego. Sinop/MT 07 de Abril de 2015. 88.184.046/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015
O Prefeito Municipal de Cláudia-MT, em nome de Proreitor, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, através de Edital, em nome de Proreitor, realizou licitação de caráter informativo, para aquisição de materiais de limpeza, para atender ao processo de Licitação em referência, para contratação da Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos Hospitalares, Procedimentos Cirúrgicos e Consultas conforme a necessidade do Município de Cláudia-MT. Cláudia-MT, 08 de Abril de 2015.

ANDRADE DALLA COSTA E DALLA COSTA LTDA ME CNPJ: 021.171.504/0001-08 Localizada Avenida Governador Júlio Campos, 791-B, Salar Comercial, Sinop-MT, edifica o comprometimento funcional de TALITA DOMINGUES DE SOUZA VIEIRA CTPS 37815 SERIE 00024 - ESTADO MT no prazo de 72 horas sob pena de letra "F" do Art. 483 da CLT, o qual configura Abandono de Emprego. Sinop/MT 08 de Abril de 2015. 88.184.046/15

Otorrinolaringologista CNPJ: 023.964.439-50 Localizada Avenida das Embalações 708-B Centro, Sinop-MT, solicita o comprometimento funcional de Nalu Nunes CTPS 28062SERIE 013 - ESTADO MT no prazo de 72 horas sob pena de letra "F" do Art. 483 da CLT, o qual configura Abandono de Emprego. Sinop/MT 07 de Abril de 2015. 88.184.046/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - MT
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM GLOBAL.
A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de Edital, em nome do Proreitor, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação para aquisição de materiais de limpeza, para atender ao processo de licitação em referência, para contratação da Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos Hospitalares, Procedimentos Cirúrgicos e Consultas conforme a necessidade do Município de Colíder-MT. O Edital completo e o programa de licitação encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.colider.mt.gov.br, e no endereço físico: Rua: 18 de Setembro, nº 140, Colíder-MT, Sinop-MT, MT, de 08 de Abril de 2015. ZENILDA ALVES DA SILVA - Proreitor Oficial

SORRISO

Corpo de Bombeiros resgata cobra em terreno baldio

DA REDAÇÃO

O Corpo de Bombeiros resgatou uma cobra salamandra na manhã desta quarta-feira (8), em Sorriso. O animal foi encontrado em um terreno baldio, na Rua dos Bandeirantes, Parque Fátima Cidade.

De acordo com os bombeiros, a corporação foi acionada por homens que faziam a limpeza do

terreno. No local, a cobra foi encontrada em estado agressivo, mas não apresentava ferimentos. Após ser retirada do terreno, ela foi levada às proximidades do Rio Lira, onde foi solta.

Segundo informações, a cobra da espécie salamanta pode chegar a medir 1,60 metros (quatro adultos) e atingir, no máximo, 1,4 kg.



Animal estava agressivo (Foto: TV Sorriso)

CUIABÁ E VÁRZEZA GRANDE

Polícia Civil continua buscas a estuproador que fez cinco vítimas

DA REDAÇÃO

As Delegacias Especializadas de Defesa da Mulher de Cuiabá e Várzea Grande continuam em buscas ao homem suspeito de estuprar quatro mulheres e uma criança, nas duas cidades. Diversas denúncias estão sendo averiguadas todos os dias, mas até o momento nenhuma informação checada pelos policiais foi procedente.

Nas duas delegacias, desde a semana passada, não houve outro registro de vítimas do suspeito, Herley Nascimento dos Santos. Ele é foragido da Justiça de Manaus/AM, pelo estupro de 23 mulheres na capital daquele estado, além de roubos e um suposto homicídio, praticados em 2012. O criminoso também é procurado em Rondônia por estupros e roubos praticados em Porto Velho, cometidos no ano de 2009.

O estuproador está com prisão em decretado nos dois estados.

estados do Amazonas e Rondônia e também teve a prisão requisitada à Justiça de Mato Grosso, pelos crimes praticados em Cuiabá e Várzea Grande. Os pedidos foram feitos pelas Delegacias da Mulher e comarca das duas cidades.

O delegado Cláudio Alves Sant'Ana, adjunto da Delegacia Especializada de Defesa dos Direitos da Criança e do Idoso, de Várzea Grande, também disse que os policiais da unidade, com apoio de outras delegacias, estão checando toda as denúncias feitas em Várzea Grande. "Temos recebidos mais de 10 denúncias, por dia, e nenhuma até agora levou a prisão do suspeito", disse.

Para os dois delegados, o criminoso é tem como principal crime o roubo, até mesmo por integrar uma quadrilha de assaltante, e o estupro como crime secundário, que pratica sozinho por puro prazer.

CASOS

O suspeito é investigado

pela Delegacia Especializada de Defesa da Mulher de Cuiabá, que apura dois estupros confirmados e uma terceira vítima que ainda não representou contra o suspeito na Polícia Civil. As investigações iniciaram no dia 23 de março com denúncias de estupros cometidos na região do bairro Dr. Fábio, em Cuiabá, onde o suspeito teria tentado contra outras mulheres, mas sem sucesso nas abordagens.

Em Várzea Grande, o manaco cometeu estupro contra uma menina de 11 anos, no Jardim Glória, e uma mulher de 33 anos, no Jardim Lion. Os dois casos estão com a Delegacia Especializada de Defesa da Mulher, da Criança e do Idoso, que já ouviu as duas vítimas.

O retrato falado foi encaminhado para as unidades de fronteira, assim como para Polícia Rodoviária Federal, aeroporto e rodoviária. Denúncias podem ser feitas no 197, da Polícia Civil ou nas duas delegacias.

Publicando publicar?

RC PUBLICAÇÕES OFICIAIS
Publicações Oficiais em Jornais de Circulação local, Estadual e Nacional. Diários Oficiais do Estado de Mato Grosso.
* Atas e Arquivos
* Assinaturas
* Assessorias
* Balanços
* Balançetes
* Editais diversos
* Extrativos de Documentos
* Pregões
* Citapões
* Licitações
* Notificações
* Abandono de Emprego
* Editais de convocação

Fone: 66 3532-0593 / 9994-3338 / 9919-2952
materias@diariodariosinop.com.br - comecial@diariodariosinop.com.br

Crise? Esse é o momento de separar Amadores dos Profissionais.

PROGRAMA DE COACHING

LIDERANÇA E VENDAS

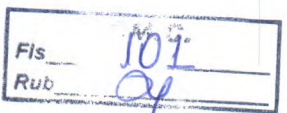
HABILIDADES FUNDAMENTAIS PARA SUA CARRERA PROFISSIONAL

Com Dilson Almeida
Executivo Coach-Mestre em PNL

www.grupoda.com.br

09, 10 e 11 de Abril de 2015

9677-1036 / 8420-0069



CPF: 041.620.821-54

Nome: Everson Ceser Konzen

CPF: 945.010.251-15

**LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **Petrucci & Petrucci Ltda**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a "Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos Hospitalares, Procedimentos Cirúrgicos e Consultas confor-

me a necessidade do Município de Cláudia/MT. Cláudia/MT., 08 de Abril de 2015.

João Batista Moraes De Oliveira

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

**LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015.****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015.**

O Município de Cláudia, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/n, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Batista Moraes de Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº 782.277.801-30, portador do RG. nº 1047145-6 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, nº 1901, Centro, nesta cidade de Cláudia/MT, doravante denominado "MUNICÍPIO", e do outro lado a empresa *Geração 2000 Calçados, Confeccões e Materiais Esportivos Ltda EPP*, inscrita no CNPJ sob o nº 03.449.844/0001-02, e Inscrição Estadual nº. 13.195.304-4, estabelecida a Rua Pemanbuco, nº. 456, CPA II, Cuiabá/MT, neste ato representada pelo Srº **Wander Luiz Do Amaral Miranda**, sócio proprietário, portador do RG nº 1506534-0 SSP/MT e CPF nº 016.662.711-95, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2015**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para Futura e Eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, conforme Termo de Referência em anexo e especificado abaixo:

Materiais		UNI	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
2	Kit de tênis de mesa, composto bolinha, raquete, rede e suporte para rede: raquete confeccionada em madeira e forrada em PU e borracha, rede em náilon e suporte de metal	Par	10	28,88	288,80	OLYMPORT
19	Colchão de salto em altura 3.00 x 1.90 x 0.30	Uni	1	2.706,40	2706,40	PISTA E CAMPO
20	Bomba de encher bola dupla ação	Uni	20	17,90	358,00	SCALIBU
45	Bola de Handebol H1L mirim, na cor azul e vermelha	Uni	30	72,15	2.164,50	PENALTY
52	Colchonete 0,90 x 0,40	Uni	40	16,00	640,00	GOLDEN
67	Bolas de beach soccer 68-69/420-450 gr termotec	Uni	5	120,00	600,00	PENALTY
72	Bola medicinibol 1 kg	Uni	5	46,00	230,00	SCALIBU
83	Cola para Handebol (pote 500g)	Uni	3	138,00	414,00	MAGUSSY
85	Aros de fixação basquete	Uni	4	100,81	403,24	SCALIBU
90	Mesa de domino – xadrez e carteadado - redonda	Uni	20	240,00	4800,00	GINASTIC
91	Jogo de xadrez em cuorvin medindo 40 x 40 cm	Uni	20	20,50	410,00	SCALIBU
95	Bola de borracha, bola de iniciação nº 14 confeccionada com borracha diâmetro 65-67 cm peso 350-370 g	Uni	20	20,00	400,00	MAGUSSY
100	Raquete de tênis de mesa, madeira cm cobertura de cinco folhas. Cabo côncavo, esponja 1.5 mm. Efeito 30/100. Velocidade composição: madeira peso liquido aproximado 120g dimensões aproximadas LxAxP 12x23x3 cm	Uni	50	26,50	1325,00	DONIC
TOTAL					14.739,94	

Total: R\$ 14.739,94 (Quatorze mil e setecentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos).

1.2 Os itens registrados eventualmente serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município, podendo ser em quantidade unitária.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 08/04/2015 até 08/04/2016.

P.M.C.
Fis 102
Rub 02



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

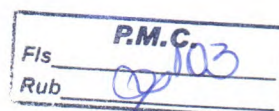
CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao **Pregão Presencial nº 016/2015**, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 10 DE ABRIL DE 2015.

Shirley Yotzchetz

**SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL**



Prefeitura Municipal de Cláudia

[Handwritten mark]



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT, 10 de Abril de 2015.

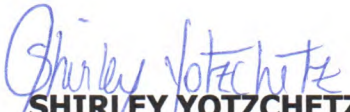
Da: Pregoeira e Equipe de Apoio
Para: João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal

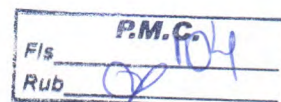
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos Hospitalares, Procedimentos Cirúrgicos e Consultas conforme a necessidade do Município de Cláudia/MT.

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. Sª., apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir adjudique o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.


SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos Hospitalares, Procedimentos Cirúrgicos e Consultas conforme a necessidade do Município de Cláudia/MT.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 10 de Abril de 2015.


João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal

	P.M.C.
Fis	105
Rub	27

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, Adjudica a presente licitação a empresa **Petrucci & Petrucci Ltda.** Classificada como vencedora do **Pregão Presencial n.º 016/2015.**

CLÁUDIA/MT, 10 de Abril de 2015.



JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

	P.M.C.
Fis	106
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

CONTRATO Nº 020/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICOS HOSPITALARES FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT E A EMPRESA PETRUCCI & PETRUCCI LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato que entre si fazem, de um lado, o **Município de Cláudia**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, nesta cidade, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Srº. João Batista Moraes De Oliveira**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **PETRUCCI & PETRUCCI LTDA**, com sede na Avenida Gaspar Dutra, nº 594, Centro, Cláudia/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 32.987.802/0001-23, neste ato representada por seu sócio proprietário srº Juarez Petrucci, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 233.863.129-34 e RG nº 2036820-8 SSP/MT, residente e domiciliado no município de Cláudia/MT, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justos e acordados o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as Cláusulas seguintes:

1. Cláusula Primeira - Objeto do Contrato

1.1 O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E CONSULTAS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

2. Cláusula Segunda - Regime de Execução

2.1 - Empreitada de Preço por Item.

2.2 - Os Serviços serão prestados pela **CONTRATADA**, por profissionais habilitados para o serviço, no município de Cláudia, sempre que solicitada pela **CONTRATANTE**.

3. Cláusula Terceira - Preço dos Serviços e Forma de Pagamento

3.1 O valor total contratado pela prestação dos serviços objeto deste contrato será de **RS 657.184,40** (seiscentos e cinquenta e sete mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), a serem pagos de forma mensal e parcelada até 10 (dez) dias após o vencimento, conforme prestação de serviços efetuados.

3.2 - É condição do pagamento a apresentação da competente fatura, que deverá estar corretamente preenchida sem rasuras ou entrelinhas e ainda, com as retenções de impostos incidentes sobre o valor do serviço, bem como constar de forma especificada todos os procedimentos realizados.

Fls.	P.M.C. 107
Rub.	2

Prefeitura Municipal de Cláudia

(Handwritten signatures and initials)



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

3.3 – Havendo erro na fatura esta será devolvida e o pagamento suspenso até a sua regularização.

4. Cláusula Quarta – Prazo

4.1 Os serviços contratados serão prestados pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado e prorrogado por interesse das partes por iguais e sucessivos períodos até o limite permitido em lei.

5. Cláusula Quinta - Recursos e Classificação da Despesa

5.1 Serão utilizados recursos da Receita do Fundo Municipal de Saúde, obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

(265)06.002.10.302.0032.2002.339039.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

6. Cláusula Sexta - Responsabilidade das Partes

6.1 DA CONTRATANTE:

- ✓ Honrar com os pagamentos na forma prevista neste contrato;
- ✓ Acompanhar os serviços realizados;
- ✓ Encaminhar requisição com os dados do paciente que será submetido a consulta, tratamento ou procedimento a ser realizado pela contratante.

6.2 DA CONTRATADA:

- ✓ Tratar os pacientes com cortesia, evitando ter com ele qualquer tipo de transtorno;
- ✓ Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria Municipal de Saúde, em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos;
- ✓ Manter durante a vigência do contrato as mesmas condições habilitatórias do momento do contrato;
- ✓ Comunicar á Prefeitura, a ocorrência de fato superveniente que possa acarretar o descredenciamento;
- ✓ Aceitar acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- ✓ Responder por erro de qualquer natureza relativo aos métodos utilizados, seja na esfera administrativa cível ou criminal.
- ✓ Cumprir com o objeto deste contrato na forma em conformidade com a cláusula primeira.
- ✓ Encaminhar junto com a fatura mensal o descritivo de todos os serviços realizados durante o período.

7. Cláusula Sétima - Rescisão

7.1 Constituem motivos para rescisão deste contrato, todos aqueles previstos no art. 78 da Lei 8.666/93, que se apliquem ao objeto do mesmo.

P.M.G.	
Fis	108
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia

(Handwritten signatures and initials)



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

7.2 A rescisão poderá ser:

7.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

7.2.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para Administração;

7.2.3 A rescisão contratual não exime o CONTRATADO das demais sanções legais previstas em lei.

7.2.4 Em caso de rescisão contratual a CONTRATANTE poderá utilizar-se das prerrogativas previstas nos artigos 77 da lei 8.666/93.

8. Cláusula Oitava - Prorrogação e Alteração

8.1 Este contrato poderá ser prorrogado ou alterado por acordo entre as partes e de acordo com o artigo 65 da Lei Nº 8.666/93.

9. Cláusula Nona - Da vinculação

9.1 Este contrato é disciplinado pelas Leis Nº 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações e Pregão Presencial nº 016/2015.

10. Cláusula Décima - Do Foro

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cláudia/MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e acordados entre si, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e na presença das duas testemunhas abaixo.

Cláudia/MT, 10 de Abril de 2015.


Município de Cláudia/Prefeitura Municipal
João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal
CONTRATANTE


PETRUCCI & PETRUCCI LTDA
Juarez Petrucci
Empresa/CONTRATADA

P.M.C.	
Fls	109
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia 







ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

Testemunhas:

NOME: EVERSON CESER KONZEN

CPF: 945.010.251-15

NOME: EDINEIA VALTRICK

CPF: 980.578.711-72

P.M.C.	
Fis	110
Rub	20

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa **Petrucci & Petrucci Ltda**, a **Prestar os Serviços Médicos Hospitalares, Procedimentos Cirúrgicos e Consultas conforme pedidos, autorização e necessidade do Município de Cláudia/MT**, objeto do **Pregão Presencial nº 016/2015**, a partir desta data.

Cláudia-MT, 10 de Abril de 2015.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

P.M.C.	
Fis	_____
Rub	_____

Prefeitura Municipal de Cláudia



Joe Joe

16/2015

Procedimientos

Exp: 10/10/15